

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1339

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

TERMO

TERMO DE ADESÃO 01/2022 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

Termo de Adesão 01/2022 a Ata de Registro de Preços nº 001/2021 oriunda do Pregão Presencial 01/2021 da Câmara municipal de Areia Branca/RN que entre si celebram com a CÂMARA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO-RN.

O Presidente da Câmara Municipal de Almino Afonso/RN, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, e:

CONSIDERANDO o disposto no art 15, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993: As compras, sempre que possível, deverão (...), II- ser processadas através de sistema de registro de preços;

CONSIDERANDO que os preços registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 Pregão Presencial 01/2021 DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN estão dentro dos limites aceitáveis e abaixo dos praticados pelo mercado;

CONSIDERANDO que Câmara Municipal de Almino Afonso, necessita urgentemente efetuar a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de apoio administrativo, juntamente com a organização de documentos físicos e tratamento arquivístico para a Câmara Municipal de Almino Afonso/RN;

CONSIDERANDO ainda que exista dotação orçamentária suficiente para suporte da despesa;

CONSIDERANDO por fim que o preço praticado pela empresa E Z DA COSTA FILHO GESTÃO E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.336.679/0001-31, neste ato representada pelo (a) Sr(a). ERONILDES ZACARIAS DA COSTA FILHO, SOCIO(A) ADMINISTRADOR(A), Brasileiro (a), portador do PF n.º 102.438.024-63, estão dentro dos padrões do mercado e, portanto, vantajoso para a Câmara Municipal de Almino Afonso/RN.

RESOLVE:

1 - Fica firmada adesão a ata de registro de preço da CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN, para a futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de apoio administrativo, juntamente com a organização de documentos físicos e tratamento arquivístico, no valor estimado total de R\$ 12.300,00 (Doze mil e trezentos reais) até o dia 03 de maio de 2022, com a E Z DA COSTA FILHO GESTÃO E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº

36.336.679/0001-31, neste ato representada pelo (a) Sr(a). ERONILDES ZACARIAS DA COSTA FILHO, SOCIO(A) ADMINISTRADOR(A), Brasileiro (a), portador do CPF n.º 102.438.024-63.

Almino Afonso/RN, 04 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO GODEIRO CARLOS NETO

PRESIDENTE

Publicado por: Francisco Godeiro Carlos Neto
Código Identificador: 46770243

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

TERMO

RATIFICAÇÃO TERMO DE ADESÃO Nº 01/2022

TERMO DE ADESÃO Nº 01/2022

PROCESSO Nº 010/2022

VALIDADE: 03 (três) meses, conforme Ata de Registro do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2022, a Câmara Municipal de Almino Afonso/RN, por intermédio de seu presidente, com sede na Rua Antônio Carlos, Nº 44 - Centro - Almino Afonso RN - CEP 59760-000 CNPJ 08.549.826/0001-16 Fone: (084)3395-0070, através do seu Presidente FRANCISCO GODEIRO CARLOS NETO. Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto nº 3.555, de 2000; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no TERMO DE ADESÃO 01/2022, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

E Z DA COSTA FILHO GESTÃO E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.336.679/0001-31, neste ato representada pelo (a) Sr(a). ERONILDES ZACARIAS DA COSTA FILHO, SOCIO(A) ADMINISTRADOR(A), Brasileiro (a), portador do CPF n.º 102.438.024-63, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame no(s) item (s): R\$ 12.300,00 (Doze mil e trezentos reais).

01 - Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para a empresa para prestação de serviços

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1339

técnicos de tratamento arquivístico e organização de documentos físicos e apoio administrativo (Quantidade: 03, Unidade: Mês, Valor Unitário: R\$ 4.100,00, Valor total: R\$ 12.300,00.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O objeto desta Ata é o registro de preços visando a futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de apoio administrativo, juntamente com a organização de documentos físicos e tratamento arquivístico para a Câmara Municipal de Almino Afonso/RN, por um período inicial de 03 meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

1. O ÓRGÃO GERENCIADOR será a CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN, e a CÂMARA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO/RN SERÁ COMO ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE.

1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.
2. Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o ÓRGÃO GERENCIADOR somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata.
3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
5. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao ÓRGÃO GERENCIADOR.
6. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6º do Decreto nº 7.892, de 2013.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE da Ata promover

as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justifica mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE deverá:
4. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado; Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE poderá:
 1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
 2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
 3. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE deverá proceder à revogação do TERMO DE ADESÃO, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
 4. Havendo qualquer alteração, o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:
 2. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 3. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 4. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 5. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 6. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
 7. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
 8. Em qualquer das hipóteses acima, o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

1. A contratação com o fornecedor registrado, será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2013.
2. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Processo Administrativo, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.
3. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1339

prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

4. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.
 5. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.
 6. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
 7. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).
 8. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.
 9. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.
 10. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
 11. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.
7. CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO
1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
 2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.
8. CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO
1. A presente ARP importa o Valor Total de R\$ 12.300,00 (Doze mil e trezentos reais). Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.
9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA
1. A Contratada obriga-se a:
 1. Efetuar a entrega dos serviços em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Processo Administrativo da proposta;
 2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;
 4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
 5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da

entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
 8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
 9. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
2. A Contratante obriga-se a:
1. Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local, data e horário;
 2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
 3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado; Efetuar o pagamento no prazo previsto.
10. CLÁUSULA DECIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
1. Os serviços serão recebidos:
 - a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
 - b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.
 2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumados e o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
 3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.
11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO
1. O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.
 2. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
 3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1339

dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

- Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
- O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

12. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.
- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:
 - Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;
 - Apresentar documentação falsa;
 - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
 - Comportar-se de modo inidôneo;
 - Cometer fraude fiscal;
 - Fizer declaração falsa;
 - Ensejar o retardamento da execução do

certame.

- A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante; Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos; A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, a Contratada que, no decorrer da contratação:
 - Inexecutar total ou parcialmente o contrato; Apresentar documentação falsa; Comportar-se de modo inidôneo; Cometer fraude fiscal;
 - Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.
 - A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação; Multa;
 - Moratória de até 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60 (sessenta) dias; Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.
 - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Almino Afonso/RN, pelo prazo de até dois anos;
 - Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.
 - Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;
 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a
 - Administração pelos prejuízos causados;
 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
 - Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
 - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - Demonstrem não possuir idoneidade para

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1339

contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
6. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.
2. Integram este Termo de Adesão 01/2022, independentemente de transcrição, o Processo Administrativo 010/2022 e a proposta da empresa.
3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147/2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

O foro para dirimir questões relativas a presente Adesão será o Foro da Comarca de Almino Afonso/RN, com exclusão de qualquer outro.

ALMINO AFONSO-RN, DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO/RN

FRANCISCO GODEIRO CARLOS NETO

PRESIDENTE

E Z DA COSTA FILHO GESTÃO E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA

CNPJ: 36.336.679/0001-31

Publicado por: Francisco Godeiro Carlos Neto
Código Identificador: 55350547

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI
PORTARIA

PORTARIA N.º 079/2022-GP, DE 10 DE

FEVEREIRO DE 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Apodi - Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o(a) Senhor(a) ISRAEL MESAQUE DA SILVA GÓIS DE SOUSA, do Cargo de Confiança de Assistente Parlamentar-CC-3 do Gabinete do Vereador EDNARTE DA SILVEIRA E SILVA - MDB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2022.

COMUNIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Apodi/RN, em 10 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR

Presidente da Câmara de Apodi

Publicado por: FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 12217345

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA
ATOS

ATO DE AUTORIZAÇÃO

ATO DE AUTORIZAÇÃO

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1339

O ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Barcelona/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, bem como o que consta no processo administrativo que trata da contratação da empresa: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE- CAERN, inscrito (a) no CNPJ sob n: 08.334.385/0001-35, objetivando a FORNECIMENTO DE ÁGUA PARA O ANUÊNIO DE 2022, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA/RN, com valor anual de R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais), vem AUTORIZAR E RECONHECER A INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO para a referida contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Publicado por: Ana Cristina Duarte do Nascimento
Código Identificador: 87410123

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA EXTRATO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Barcelona/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, bem como o que consta no processo administrativo que trata da contratação da empresa: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE- CAERN, inscrito (a) no CNPJ sob n: 08.334.385/0001-35, objetivando a FORNECIMENTO DE ÁGUA PARA O ANUÊNIO DE 2022, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA/RN DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA/RN.

Fundamentação legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Valor ANUAL 12 (doze) meses: R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais).

Autorização e Ratificação: Edil - José Lenilson Firme - Presidente da Câmara Municipal de Barcelona/RN, em, 19 de janeiro de 2022 - retroagindo seus efeitos legais a partir de 10 de janeiro de 2022.

Publicado por: Ana Cristina Duarte do Nascimento
Código Identificador: 55253763

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO DISPENSA

DECLARAÇÃO DE DISPENSA 011 2022

A Comissão de Licitação do Município de CAIÇARA DO RIO DO VENTO, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 011/2022, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a contratação de pessoa jurídica ou pessoa física para fornecimento de LANCHES e COFFE BREAK - para atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, com prazo de execução de 11 (onze), no exercício de 2022, pelo valor de R\$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). FRANCISCO KERGINALDO DE OLIVEIRA, Vereador - Presidente, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

CAIÇARA DO RIO DO VENTO - RN, 08 de Fevereiro de 2022

SAMARA JANIELE DE OLIVEIRA ALVES

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por: Francisco kerginaldo de Oliveira
Código Identificador: 34018262

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1339

DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 011 2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) JOUZEANE DE OLIVEIRA 01286967457, CNPJ: 41.125.291/0001-21, referente à contratação de pessoa jurídica ou pessoa física para fornecimento de LANCHES e COFFE BREAK - para atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, com prazo de execução de 11 (onze), no exercício de 2022.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). SAMARA JANIELE DE OLIVEIRA ALVES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

CAIÇARA DO RIO DO VENTO - RN, 08 de Fevereiro de 2022

FRANCISCO KERGINALDO DE OLIVEIRA

Vereador - Presidente

Publicado por: Francisco kerginaldo de Oliveira
Código Identificador: 26210358

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 011 2022

A Comissão de Licitação do Município de CAIÇARA DO RIO

DO VENTO, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCO KERGINALDO DE OLIVEIRA, Vereador - Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: contratação de pessoa jurídica ou pessoa física para fornecimento de LANCHES e COFFE BREAK - para atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, com prazo de execução de 11 (onze), no exercício de 2022

Contratado.....: JOUZEANE DE OLIVEIRA 01286967457, CNPJ: 41.125.291/0001-21

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) FRANCISCO KERGINALDO DE OLIVEIRA, Vereador - Presidente.

CAIÇARA DO RIO DO VENTO - RN, 09 de Fevereiro de 2022

SAMARA JANIELE DE OLIVEIRA ALVES

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por: Francisco kerginaldo de Oliveira
Código Identificador: 60121385

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1339

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 011 2022

CONTRATO Nº.....: 20220011

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

CONTRATADA(O).....: JOUZEANE DE OLIVEIRA 01286967457, CNPJ: 41.125.291/0001-21

OBJETO.....: contratação de pessoa jurídica ou pessoa física para fornecimento de LANCHES e COFFE BREAK - para atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, com prazo de execução de 11 (onze), no exercício de 2022

VALOR TOTAL.....: R\$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da Camara , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 8.250,00

VIGÊNCIA.....: 09 de Fevereiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Fevereiro de 2022

Publicado por: Francisco kerginaldo de Oliveira
Código Identificador: 00542805

DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 013/2022

Fica dispensada a licitação de despesa abaixo relacionada, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ATUALIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE DAS REDES SOCIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ PELO PERÍODO DE 10 (DEZ) MESES com base no Art. 24, II da Lei 8.666/93, tendo em vista a existência de valor inferior a 10% (dez por cento) do limite previsto na Alínea "a" do Inciso II do Art. 23 do mesmo diploma legal.

Informamos, ainda, a seguinte Dotação Orçamentária:

- 3390390000 - Outros Serv. Terc. P. Jurídica - PJ.

Contratado: KURTIÇÃO ENTRETENIMENTO

CNPJ/CPF: 07.651.720/0001-66

Valor mensal: R\$ 1.750,00 (hum mil, setecentos e cinquenta reais)

Valor total: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)

Prazo para entrega, conclusão ou prestação: 10 (dez) meses.

Caicó/RN, 8 de fevereiro de 2022.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1339

Ivanildo dos Santos da Costa

Presidente da Câmara Municipal de Caicó-RN

Publicado por: PÂMELLA KATHERYNE PEREIRA RANGEL LOPES
Código Identificador: 58145026

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 014/2022

Fica dispensada a licitação de despesa abaixo relacionada, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSMISSÃO DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ PELO PERÍODO DE 4 (QUATRO) MESES NOS SEGUINTE CANAIS: 1- CANAL DE TV A CABO 175 DA BRISANET, COM ABRANGÊNCIA EM MAIS DE 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) CIDADES NOS ESTADOS DO RN, PB, PE E CE; 2- CANAL DA TV KURTIÇÃO NO YOUTUBE; E 3- FANPAGE DA TV KURTIÇÃO E DO SITE KURTIÇÃO NO FACEBOOK; com base no Art. 24, II da Lei 8.666/93, tendo em vista a existência de valor inferior a 10% (dez por cento) do limite previsto na Alínea "a" do Inciso II do Art. 23 do mesmo diploma legal.

Informamos, ainda, a seguinte Dotação Orçamentária:

- 3390390000 – Outros Serv. Terc. P. Jurídica – PJ.

Contratado: KURTIÇÃO ENTRETENIMENTO

CNPJ/CPF: 07.651.720/0001-66

Valor mensal: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Valor total: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)

Prazo para entrega, conclusão ou prestação: 4 (quatro) meses.

Caicó/RN, 8 de fevereiro de 2022.

Ivanildo dos Santos da Costa

Presidente da Câmara Municipal de Caicó-RN

Publicado por: PÂMELLA KATHERYNE PEREIRA RANGEL LOPES
Código Identificador: 64118531

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 015/2022

Fica dispensada a licitação de despesa abaixo relacionada, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FILMAGEM E GRAVAÇÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS E EVENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ PELO PERÍODO DE 8 (OITO) MESES com base no Art. 24, II da Lei 8.666/93, tendo em vista a existência de valor inferior a 10% (dez por cento) do limite previsto na Alínea "a" do Inciso II do Art. 23 do mesmo diploma legal.

Informamos, ainda, a seguinte Dotação Orçamentária:

- 3390390000 – Outros Serv. Terc. P. Jurídica – PJ.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1339

Informamos, ainda, a seguinte Dotação Orçamentária:

Contratado: J. BERNARDO FILHO

CNPJ/CPF: 04.618.224/0001-12

Valor mensal: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Valor total: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)

Prazo para entrega, conclusão ou prestação: 8 (oito) meses.

Caicó/RN, 8 de fevereiro de 2022.

Ivanildo dos Santos da Costa

Presidente da Câmara Municipal de Caicó-RN

Publicado por: PÂMELLA KATHERYNE PEREIRA RANGEL LOPES
Código Identificador: 66643683

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

DISPENSA

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº
016/2022**

Fica dispensada a licitação de despesa abaixo relacionada, cujo objeto é o SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE IMAGENS AÉREAS E GRAVAÇÃO DE VÍDEOS COM DRONE, com base no Art. 24, II da Lei 8.666/93, tendo em vista a existência de valor inferior a 10% (dez por cento) do limite previsto na Alínea "a" do Inciso II do Art. 23 do mesmo diploma legal.

- 3390390000 – Outros Serv. Terc. P. Jurídica – PJ.

Contratado: LUCAS VINÍCIUS SILVA DE MEDEIROS
11157783406

CNPJ/CPF: 42.590.137/0001-93

Valor mensal: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)

Valor total: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais)

Prazo para entrega, conclusão ou prestação: 11 (onze) meses.

Caicó/RN, 8 de fevereiro de 2022.

Ivanildo dos Santos da Costa

Presidente da Câmara Municipal de Caicó-RN

Publicado por: PÂMELLA KATHERYNE PEREIRA RANGEL LOPES
Código Identificador: 85585041

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

DISPENSA

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº
017/2022**

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1339

Fica dispensada a licitação de despesa abaixo relacionada, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO DAS TRANSMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ/RN EM PROGRAMA DE RÁDIO, BLOG E TV PELO PERÍODO DE 8 (OITO) MESES, com base no Art. 24, II da Lei 8.666/93, tendo em vista a existência de valor inferior a 10% (dez por cento) do limite previsto na Alínea "a" do Inciso II do Art. 23 do mesmo diploma legal.

Informamos, ainda, a seguinte Dotação Orçamentária:

- 3390390000 - Outros Serv. Terc. P. Jurídica - PJ.

Contratado: KAIO CARDOSO BORGES DA SILVA
70796567450

CNPJ/CPF: 42.429.173/0001-70

Valor mensal: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Valor total: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

Prazo para entrega, conclusão ou prestação: 8 (oito) meses.

Caicó/RN, 10 de fevereiro de 2022.

Ivanildo dos Santos da Costa

Presidente da Câmara Municipal de Caicó-RN

Código Identificador: 38867822

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 018/2022

Fica dispensada a licitação de despesa abaixo relacionada, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ/RN EM BLOG PELO PERÍODO DE 8 (OITO) MESES, com base no Art. 24, II da Lei 8.666/93, tendo em vista a existência de valor inferior a 10% (dez por cento) do limite previsto na Alínea "a" do Inciso II do Art. 23 do mesmo diploma legal.

Informamos, ainda, a seguinte Dotação Orçamentária:

- 3390390000 - Outros Serv. Terc. P. Jurídica - PJ.

Contratado: KAIO CARDOSO BORGES DA SILVA
70796567450

CNPJ/CPF: 42.429.173/0001-70

Valor mensal: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Valor total: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

Prazo para entrega, conclusão ou prestação: 8 (oito) meses.

Caicó/RN, 10 de fevereiro de 2022.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1339

Ivanildo dos Santos da Costa

Presidente da Câmara Municipal de Caicó-RN

Publicado por: PÂMELLA KATHERYNE PEREIRA RANGEL LOPES
Código Identificador: 52477108

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 019/2022

Fica dispensada a licitação de despesa abaixo relacionada, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERADOR DE ÁUDIO, MIXAGEM, GRAVAÇÃO DE ÁUDIO DAS SESSÕES E EVENTOS E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ PELO PERÍODO DE 08 (OITO) MESES, com base no Art. 24, II da Lei 8.666/93, tendo em vista a existência de valor inferior a 10% (dez por cento) do limite previsto na Alínea "a" do Inciso II do Art. 23 do mesmo diploma legal.

Informamos, ainda, a seguinte Dotação Orçamentária:

- 3390390000 - Outros Serv. Terc. P. Jurídica - PJ.

Contratado: EDUARDO DE ARAÚJO NOGUEIRA
07409644451

CNPJ/CPF: 18.667.247/0001-21

Valor mensal: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Valor total: 16.000,00 (dezesesseis mil reais)

Prazo para entrega, conclusão ou prestação: 8 (oito) meses

Caicó/RN, 10 de fevereiro de 2022.

Ivanildo dos Santos da Costa

Presidente da Câmara Municipal de Caicó-RN

Publicado por: PÂMELLA KATHERYNE PEREIRA RANGEL LOPES
Código Identificador: 55770781

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

AVISO

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS AÉREAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SERVIÇOS DE
AGENCIAMENTO DE VIAGENS AÉREAS

A Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN, visando obter propostas de preços de eventuais interessados e selecionar a proposta mais vantajosa, torna público que realizará a contratação direta de uma empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens com emissão de passagens aéreas nacionais para atender as demandas da Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN, conforme descrição do objeto em anexo, em respeito ao art. 75, §3º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Informamos que os interessados deverão encaminhar as propostas de preços até o dia 15/02/2022 às 17h, através do e-mail cearamirimcamara@gmail.com.

Qualquer esclarecimento poderá ser realizado através do mesmo endereço eletrônico.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1339

ITEM

DESCRIÇÃO

UNID.

QUANT.

01

SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS COM EMISSÃO DE PASSAGEM AÉREA NACIONAL.

Valor

R\$ 45.000,00

OBS.: Cotar o maior percentual de desconto.

Ceará-Mirim/RN, 10 de fevereiro de 2022.

KAIO CESAR CARNEIRO

Presidente da Câmara Municipal de Ceará-Mirim

Publicado por: Glenio Ramalho Praxedes
Código Identificador: 22781501

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

PORTARIA

PORTARIA Nº 028/2022 - NOMEAÇÃO - ASSESSOR PARLAMENTAR

PORTARIA Nº 028/2022

GABINETE DA PRESIDENCIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM,

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 31º da lei 1.661/2013, e do art. 19, VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ceará-Mirim.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o Sr. **DENNIS PIERRE CRUZ OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob nº *5*.7*2.*8*-, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, desta Casa Legislativa, nos termos da Lei Municipal 1.661/2013, art. 3º, I, d, e artigo 11º.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de fevereiro de 2022.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRE-SE.

Ceará Mirim-RN, 10 de fevereiro de 2022.

KAIO CESAR CARNEIRO

Presidente

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro
Código Identificador: 18356052

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1339

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

PORTARIA

PORTARIA Nº 029/2022 - NOMEAÇÃO - ASSESSOR JURÍDICO

PORTARIA Nº 029/2022

GABINETE DA PRESIDENCIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 10º, §2º, §4º, e 31º da lei 1.661/2013, e do art. 19, VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ceará-Mirim.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o Dr. **EGLE RIGEL GONÇALVES FERREIRA**, inscrito na OAB-RN sob n. 15.232 e portador do CPF sob n. *9*.6*2.*6*., para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**, desta Casa.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Ceará Mirim-RN, 10 de fevereiro de 2022

KAIO CESAR CARNEIRO

Presidente

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro
Código Identificador: 14264764

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN

TERMO DE RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, como consta no Parecer Jurídico acostado aos autos, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 005/2022, junto à empresa J D ALVES MISAEL - inscrita no CNPJ sob o nº 10.685.202/0001-78, com endereço Rua Rio Jaguaribe, nº 13-A, Emaus, Parnamirim/RN, CEP: 59.148-666, objetivando a Contratação de empresa especializada no fornecimento de material para prevenção do coronavírus (Covid-19)

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1339

com o escopo de proteger os servidores e usuários da Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN, com proposta no valor global de R\$ 3.325,30 (Três mil trezentos e vinte e cinco reais e trinta centavos), com fundamento no Inciso II, do art. 24 e Art. 62, §2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que define que é Dispensável a Licitação para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto nos casos na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Unidade Orçamentária: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

Projetos de Atividade: 01.031.0002.2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal - Lei Municipal nº 2.100 de 29 de dezembro de 2021 (LEI ORÇAMENTÁRIA/2022)

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Publique-se.

Ceará-Mirim/RN, 10 de fevereiro de 2022.

KAIO CESAR CARNEIRO

Presidente da Câmara Municipal de Ceará-Mirim

Publicado por: Glenio Ramalho Praxedes
Código Identificador: 87532137

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2022 - ALTERAÇÃO DECRETO Nº 001/2013 - CONCESSÃO DIÁRIAS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001 - 2022

ALTERA O DECRETO Nº 001, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013, QUE ESTABELECE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM-RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ACRESCENTA PARÁGRAFO PRIMEIRO AO ARTIGO 1º.

DECRETA:

Art. 1º- Ficam estabelecidos os valores de diárias da Câmara Municipal de Ceará-Mirim-RN, de acordo com os quantitativos constantes do anexo único deste Decreto;

Parágrafo Primeiro - Quando a viagem não justificar a pernoite, o pagamento da diária será reduzido à metade;

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1339

Parágrafo Segundo - Nos casos de deslocamento da sede para acompanhar ou prestar assessoramento ao Presidente desta Casa Legislativa, os vereadores, os Advogados, o Diretor e os demais servidores farão jus à percepção de diária de igual valor a este atribuído;

ANEXO ÚNICO - DECRETO LEGISLATIVO

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

TABELA 1

VALORES DE DIÁRIAS PARA VEREADORES E SERVIDORES TERRITÓRIO NACIONAL

Sala das Sessões Vereador Paulo Antônio da Cruz, Ceará Mirim-RN, em 10 de fevereiro de 2022.

LOCALIDADE E CATEGARIAS/QUANTIFICADORES EM R\$:

- RIO GRANDE DO NORTE: ITEM I (R\$ 731,00); ITEM II (R\$ 421, 00); ITEM III (R\$ 323,00); TODOS OS VALORES COM PERNOITE.

- OUTROS ESTADOS: ITEM I (R\$ 1.131,00); ITEM II (R\$ 824, 00); ITEM III (R\$ 535,00);

I - Vereadores

II - Diretor e Procurador

III - Demais Servidores

Kaio César Carneiro

Presidente da Câmara Municipal

Erineide Gomes Neta

Primeira Secretária

Marcílio de Moraes Dantas Júnior

Segundo Secretário

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1339

TABELA 2

Presidente da Câmara Municipal

VALORES DE

DIÁRIAS PARA AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES CIVIS

EXTERIOR

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro
Código Identificador: 41072442

LOCALIDADE E CATEGARIAS/QUANTIFICADORES EM R\$:

AMÉRICA DO SUL: ITEM I (US\$ 300,00); ITEM II (US\$ 240,00); ITEM III (US\$ 200,00);

ÁMERICA DO NORTE: ITEM I (US\$ 350,00); ITEM II (US\$ 280,00); ITEM III (US\$ 240,00);

EUROPA: ITEM I (US\$ 400,00); ITEM II (US\$ 320,00); ITEM III (US\$ 280,00);

ÁSIA E OCEANIA: ITEM I (US\$ 400,00); ITEM II (US\$ 320,00); ITEM III (US\$ 280,00);

I - Vereadores

II - Diretor e Procurador

III - Demais Servidores

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

PORTARIA

PORTARIA Nº 030/2022 - NOMEAÇÃO - SECRETARIA DA PRESIDENCIA

PORTARIA Nº 030/2022

GABINETE DA PRESIDENCIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 12º da Lei 1.661/2013 e inciso VIII, do artigo 19, do Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a Sra. **JOANA D'ARC NOGUEIRA TAVEIRA**, inscrita no CPF sob nº *0*.7*1.*9*-.**, para o cargo de provimento em comissão de **SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA** desta Casa.

Kaio César Carneiro

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1339

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 31º da lei 1.661/2013, e do art. 19, VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ceará-Mirim.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

RESOLVE:

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Artigo 1º - NOMEAR a Sra. **ERIKA SILVA DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF sob nº *1*.7*7.*1*.-**, para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR LEGISLATIVO - CC-L4**, desta Casa Legislativa, com base nos termos da Lei Municipal 1.661/2013, art. 20º.

Ceará Mirim-RN, 10 de fevereiro de 2022

KAIO CESAR CARNEIRO

Presidente

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro
Código Identificador: 38064016

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

PORTARIA

**PORTARIA Nº 031/2022 - NOMEAÇÃO -
COORDENADOR LEGISLATIVO**

PORTARIA Nº 031/2022

GABINETE DA PRESIDENCIA

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1339

Ceará Mirim-RN, 10 de fevereiro de 2022

KAIO CESAR CARNEIRO

Presidente

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro
Código Identificador: 65535373

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

PORTARIA

PORTARIA Nº 032/2022 - NOMEAÇÃO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 032/2022

GABINETE DA PRESIDENCIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 5º, §2º, I, 02, C, C.3 e 23º, §10º, da Lei 1.661/2013 e inciso VIII, do artigo 19, do Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a Sra. MARINEIDE BARBOZA MARQUES, inscrita no CPF sob n. *6*.7*1.*1*-.**, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO CC-L7 desta Casa Legislativa.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Ceará Mirim-RN, 10 de fevereiro de 2022

KAIO CESAR CARNEIRO

Presidente

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro
Código Identificador: 44457013

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

PORTARIA

PORTARIA Nº 033/2022 - NOMEAÇÃO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 033/2022

GABINETE DA PRESIDENCIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 5º, §2º, I, 02, C, C.3 e 23º, §10º, da Lei 1.661/2013 e inciso VIII, do artigo 19, do Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a Sra. **SUMAIA MORAIS DA CRUZ**, inscrita no CPF sob n. *0*.4*8.*3*-.**, para o cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO CC-L7** desta Casa Legislativa.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1339

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLVE:

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Artigo 1º - **NOMEAR** o Sr. **IRAN RODRIGUES COSTA JUNIOR**, portador do CPF sob n. *1*.3*8.*3*~**, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, desta Casa.

Ceará Mirim-RN, 10 de fevereiro de 2022

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KAIO CESAR CARNEIRO

Presidente

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro
Código Identificador: 15875077

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

PORTARIA

PORTARIA Nº 034/2022 - NOMEAÇÃO - ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 034/2022

GABINETE DA PRESIDENCIA

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 3º, I, b, e 7º da lei 1.661/2013, e do art. 19, VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ceará-Mirim.

Ceará Mirim-RN, 10 de fevereiro de 2022

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1339

KAIO CESAR CARNEIRO

Presidente

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro

Código Identificador: 46074450

publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

PORTARIA

PORTARIA Nº 035/2022 - NOMEAÇÃO - ASSESSOR DE CERIMONIAL E RELAÇÕES PÚBLICAS

PORTARIA Nº 035/2022

GABINETE DA PRESIDENCIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 31º da lei 1.661/2013, e do art. 19, VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ceará-Mirim.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o Sr. **EMERSON RODRIGO SILVA DE MIRANDA**, inscrito no CPF sob nº *1*.0*1.*1*~**, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE CERIMONIAL E RELAÇÕES PÚBLICAS**, desta Casa Legislativa, com base nos termos da Lei Municipal 1.661/2013, art. 3º, I, c e 8º.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRE-SE.

Ceará Mirim-RN, 10 de fevereiro de 2022

KAIO CESAR CARNEIRO

Presidente

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro

Código Identificador: 42001110

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

PORTARIA

PORTARIA Nº 036/2022 - NOMEAÇÃO - SECRETÁRIO EXECUTIVO

PORTARIA Nº 036/2022

GABINETE DA PRESIDENCIA

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1339

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 31º da lei 1.661/2013, e do art. 19, VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ceará-Mirim.

Ceará Mirim-RN, 10 de fevereiro de 2022

KAIO CESAR CARNEIRO

Presidente

RESOLVE:

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro
Código Identificador: 83612560

Artigo 1º - NOMEAR o Sr. **MARCIO MESSIAS DE ANDRADE COSTA**, inscrito no CPF sob nº *6*.5*6.*1*., para o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, desta Casa Legislativa, com base nos termos da Lei Municipal 1.661/2013, art. 4º, §2º, c.

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

PORTARIA

**PORTARIA Nº 037/2022 - NOMEAÇÃO -
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE
RECURSOS HUMANOS E T.I.**

PORTARIA Nº 037/2022

GABINETE DA PRESIDENCIA

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 5º, III, e 31º da lei 1.661/2013, e do art. 19, VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ceará-Mirim.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

RESOLVE:

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRE-SE.

Artigo 1º - NOMEAR o Sr. **ENEAS JOSÉ ROQUE DAMASCENO**, inscrito no CPF sob n. *7*.6*1.*6*., para o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE**

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1339

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, desta Casa.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Ceará Mirim-RN, 10 de fevereiro de 2022

KAIO CESAR CARNEIRO

Presidente

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro
Código Identificador: 42544821

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ
DISPENSA

DECLARAÇÃO DE DISPENSA 004/2022 - DI

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Cerro

Corá/RN, através da Câmara Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de licitação nº 004/2022 - DI, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, FUNILARIA, (CORRETIVA, PREVENTIVA E ESTÉTICA), CAPOTARIA/TAPECARIA INCLUINDO A REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA NO VEÍCULO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, VEÍCULO TIPO VW/GOL 1.0L MC4 2018/2019 DE PLACA QGK-4476, pelo valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)

Assim, nos termos do Art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). RODOLFO GUEDES DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Cerro Corá/RN, 24 de Janeiro de 2022

LORENA ALVES WANDERLEY RAMOS

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por: PAULO SERGIO JULIAO
Código Identificador: 80412762

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 004/2022 - DI

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1339

parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) JANAILTON ALEXANDRE DE MEDEIROS - CNPJ: 08.155.867/0001-28, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, FUNILARIA, (CORRETIVA, PREVENTIVA E ESTÉTICA), CAPOTARIA/TAPECARIA INCLUINDO A REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA NO VEÍCULO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, VEÍCULO TIPO VW/GOL 1.0L MC4 2018/2019 DE PLACA QGK-4476.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LORENA ALVES WANDERLEY RAMOS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Cerro Corá/RN, 24 de Janeiro de 2022

RODOLFO GUEDES DOS SANTOS

Vereador Presidente

Publicado por: PAULO SERGIO JULIAO
Código Identificador: 76124384

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ

EXTRATO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 004/2022 - DI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo (a) Sr. (a) RODOLFO GUEDES DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, FUNILARIA, (CORRETIVA, PREVENTIVA E ESTÉTICA), CAPOTARIA/TAPECARIA INCLUINDO A REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA NO VEÍCULO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, VEÍCULO TIPO VW/GOL 1.0L MC4 2018/2019 DE PLACA QGK-4476.

CONTRATADO: JANAILTON ALEXANDRE DE MEDEIROS

CNPJ: 08.155.867/0001-28

VALOR: R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL...: ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo (a) Sr. (a) RODOLFO GUEDES DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN.

Cerro Corá/ RN, 24 de Janeiro de 2022

LORENA ALVES WANDERLEY RAMOS

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1339

Presidente da Comissão de Licitação

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: PAULO SERGIO JULIAO
Código Identificador: 02424466

Publicado por: José Severiano de Figueiredo Maia Junior
Código Identificador: 27171745

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

DISPENSA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA N 006/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento fracionado de Material de Expediente

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa L C L DE AQUINO - ME (09.346.854/0001-07), objetivando Contratação de empresa para fornecimento fracionado de Material de Expediente, com o valor total julgado de R\$ 5.439,25 (cinco mil quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Coronel João Pessoa/RN, 10 de Fevereiro de 2022

JOSÉ SEVERIANO DE FIGUEIREDO MAIA JÚNIOR

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ

DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00005/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paraú-RN, CNPJ: 08.565.426/0001-02 - CONTRATADO (A): F P COMERCIO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito, inscrito(a) no CNPJ sob o nº. 27.060.088/0001-93 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO, GRAVAÇÃO, ARMAZENAMENTO DAS FILMAGENS DAS SESSÕES EM MEIO DIGITAL, NOTÍCIAS, ATOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ-RN, E AINDA, PUBLICAÇÕES EM MÍDIAS DIGITAIS E BLOGS. - VALOR GLOBAL: R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) - FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Paraú/RN, 08 de fevereiro de 2022 - ALZENIR DANTAS PEIXOTO - Presidente

Publicado por: Alzenir Dantas Peixoto
Código Identificador: 05848010

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 19, INCISO II E ART. 20, DO REGIMENTO INTERNO.

C O N V O C A, nos termos dos artigos 19 e 20 do Regimento Interno, sessão extraordinária da Câmara Municipal, para o dia 14 de Fevereiro de 2022, às 10h:30min, a realizar-se no Edifício Sede do Poder Legislativo, com a finalidade de deliberar sobre o seguinte:

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1339

- PROJETO DE LEI Nº 001/2022. Autor: Prefeito Municipal. Assunto: Dispõe sobre a Criação de Cargos de Médico do Programa Estratégia Saúde da Família (ESF) e das outras províncias.

R.P.C.

Câmara Municipal de Ipanguaçu-RN, 10 de Fevereiro de 2022.

Jefferson Charles de Araújo Santos PRESIDENTE

Publicado por: Jefferson Charles de Araújo Santos
Código Identificador: 62621745

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ

DISPENSA

EXTRATO

Extrato de Dispensa de Licitação

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviço de Internet Via Rádio, com velocidade de 100 Mb, com variação permitida, sem limite de tráfego, sem limite de conexões, 24 horas e 7 (sete) dias na semana para atender as demandas da Câmara Municipal de ITAÚ para o período de 12 meses.

CNPJ: 14.260.011/0001-15 (SPEED ITAU TELECOMUNICAÇÕES LTDA)

Valor Total Julgado: R\$ 1.560,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93, inciso II.

ITAÚ - RN, 14/01/2022

ÍTALO FRANCISCO GONÇALVES MEDEIROS

PRESIDENTE

Publicado por: ÍTALO FRANCISCO GONÇALVES MEDEIROS
Código Identificador: 07817210

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ

DISPENSA

AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviço de Internet Via Rádio, com velocidade de 100 Mb, com variação permitida, sem limite de tráfego, sem limite de conexões, 24 horas e 7 (sete) dias na semana para atender as demandas da Câmara Municipal de ITAÚ para período de 12 meses.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, em seu inciso II, AUTORIZO e RATIFICO o procedimento de que se cogita em favor da empresa:

CNPJ: 14.260.011/0001-15 (SPEED ITAU TELECOMUNICAÇÕES LTDA)

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1339

Valor Total Julgado: R\$ 1.560,00

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

ITAÚ - RN, 13/01/2022.

ÍTALO FRANCISCO GONÇALVES MEDEIROS

PRESIDENTE

Publicado por: ITÁLO FRANCISCO GONÇALVES MEDEIROS
Código Identificador: 12287853

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ

DISPENSA

AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Prestação de Serviços de manutenção de Ar condicionados Splits de 12 mil BTUS da Câmara Municipal de Itaú.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, em seu inciso II, AUTORIZO e RATIFICO o procedimento de que se cogita em favor da empresa:

CNPJ: 17.828.784/0001-43 (FRANCISCO DA COSTA LIMA 04384092482)

Valor Total Julgado: R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

ITAÚ - RN, 08/02/2022

ÍTALO FRANCISCO GONÇALVES MEDEIROS

PRESIDENTE

Publicado por: ITÁLO FRANCISCO GONÇALVES MEDEIROS
Código Identificador: 48171430

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ

DISPENSA

EXTRATO

Extrato de Dispensa de Licitação

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1339

OBJETO: Prestação de Serviços de manutenção de Ar condicionados Splits de 12 mil BTUS da Câmara Municipal de Itaú.

CNPJ: 17.828.784/0001-43 (FRANCISCO DA COSTA LIMA 04384092482)

Valor Total Julgado: R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais)

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93, inciso I e II.

ITAÚ - RN, 08/02/2022

ÍTALO FRANCISCO GONÇALVES MEDEIROS

PRESIDENTE

Publicado por: ÍTALO FRANCISCO GONÇALVES MEDEIROS
Código Identificador: 46870018

CÂMARA MUNICIPAL DE JACANÃ
PORTARIA

Portaria nº 14/2022 Jacanã - RN, 10 de fevereiro de 2022. O Tesoureiro da Casa Legislativa Vereador Antônio Gregório de Medeiros, o Sr.º. EROS FERNADES FARIAS, no uso de suas atribuições legais, baseado no De

Portaria nº 14/2022
RN, 10 de fevereiro de 2022.

Jacanã -

O Tesoureiro da Casa Legislativa Vereador Antônio Gregório de Medeiros, o Sr.º. EROS FERNADES FARIAS, no uso de suas atribuições legais, baseado no Decreto Legislativo 001/2009;

Resolve:

Conceder adiantamento ao Sr. ESDRAS FERNANDES FARIAS de 1/2 (meia) diária no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais), para deslocar-se a Natal RN, no dia 11 de fevereiro de 2022, para resolver assuntos de interesse da Câmara Municipal.

EROS FERNADES FARIAS

TESOUREIRO

Publicado por: Esdras Fernandes Farias
Código Identificador: 40717843

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS

ERRATA

**ERRATA DE TERMO DE RATIFICAÇÃO 011
2022**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75 inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ATUAL CONTABILIDADE, CNPJ: 40.413.162/0001-76, referente à Prestação Serviços Técnicos de Elaboração, conferência e envio das seguintes obrigações assessoriais: folha de pagamento, GFIP, SIAI-DP, DIRF E RAIS, à Câmara Municipal de Janduís/RN, no exercício de 2022..

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1339

Contratado.....: ATUAL CONTABILIDADE,
CNPJ: 40.413.162/0001-76

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Fundamento Legal...: Art. 75 inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) ARTHUR BARBOSA DE LIMA, Vereador - Presidente.

JANDUIS - RN, 10 de Janeiro de 2022

JANDUIS - RN, 10 de Janeiro de 2022

ARTHUR BARBOSA DE LIMA

Vereador - Presidente

Publicado por: ARTHUR BARBOSA DE LIMA
Código Identificador: 28437052

CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por: ARTHUR BARBOSA DE LIMA
Código Identificador: 50148653

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍ

ERRATA

ERRATA DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 011 2022

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de JANDUIS, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUIS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ARTHUR BARBOSA DE LIMA, Vereador - Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação Serviços Técnicos de Elaboração, conferência e envio das seguintes obrigações assessoriais: folha de pagamento, GFIP, SIAI-DP, DIRF E RAIS, à Câmara Municipal de Janduí/RN, no exercício de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍ

ERRATA

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO 011 2022

CONTRATO Nº.....: 20220007

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUIS

CONTRATADA(O).....: ATUAL CONTABILIDADE, CNPJ: 40.413.162/0001-76

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1339

OBJETO.....: Prestação Serviços Técnicos de Elaboração, conferência e envio das seguintes obrigações assessoriais: folha de pagamento, GFIP, SIAI-DP, DIRF E RAIS, à Câmara Municipal de Janduí/RN, no exercício de 2022.

VALOR TOTAL.....: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Ações do Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R\$ 18.000,00

VIGÊNCIA.....: 10 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Janeiro de 2022

Publicado por: ARTHUR BARBOSA DE LIMA
Código Identificador: 67031522

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 004/2022

CONTRATO Nº.....: 004/2022

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

CONTRATADA(O).....: AKACIO RADAN DA COSTA MACEDO 07225657470

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO, HOSPEDAGEM E ATUALIZAÇÃO DO SÍTIO ELETRÔNICO (WEB INSTITUCIONAL), CRIAÇÃO DE CONTEÚDO GRÁFICO E

WEB DESIGNER E GERENCIAMENTO DAS REDES SOCIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 9.900,00 (nove mil, novecentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0101.010310001.2.001 Funcionamento da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 9.900,00

VIGÊNCIA.....: 08 de Fevereiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Fevereiro de 2022

Publicado por: Ronalitty Neri dos Santos
Código Identificador: 77360076

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

PORTARIA

PORTARIA 011, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - RN, biênio 2021/2022, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Licitatório 005/2022, Contrato 004/2022, referente a contratação de empresa especializada em manutenção, hospedagem e atualização do sítio eletrônico (web institucional), criação de conteúdo gráfico e web designer e gerenciamento das redes sociais para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN;

CONSIDERANDO a necessidade de Designar Fiscal dos Contratos Administrativos;

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1339

RESOLVE:

Art. 1º Designar o funcionário ARTHUR ANTUNES NERI DE SOUZA como fiscal do contrato celebrado entre esta Casa de Leis e a empresa AKACIO RADAN DA COSTA MACEDO 07225657470.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Ronalty Neri dos Santos

Presidente

Publicado por: Ronalty Neri dos Santos
Código Identificador: 46873205

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 002/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO E PAGAMENTO DE DIÁRIAS E DE PASSAGENS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições dispostas no Regimento Interno, bem como na Lei Orgânica Municipal, e ainda:

Considerando a autonomia administrativa conferida aos Legislativos Municipais pela Constituição Federal de 1988;

Considerando que a regulamentação e concessão das diárias devem ser disciplinadas por resolução no âmbito do poder Legislativo Municipal;

Considerando ainda que atualmente inexistente a previsão de diárias no âmbito da Câmara Municipal de Montanhas/RN;

Promulga, depois de aprovada pelo Plenário da Câmara Municipal na Sessão Ordinária do dia 09.02.2022, a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica instituída a concessão e o pagamento de diárias aos Vereadores, Servidores, Assessores e Contratados (pessoa física) da Câmara Municipal de Montanhas, que se afastarem da circunscrição municipal, em caráter eventual ou transitório, para outra localidade do território nacional ou para o exterior, em missão representativa quando no exercício da prerrogativa da relação externa, quando a serviço de interesse funcional/administrativo do Poder Legislativo ou para participar de congresso, seminário, encontro, simpósio, curso e evento outro de significado instrutivo no desempenho do mandato eletivo ou do cargo funcional, destinada a cobertura das despesas com alimentação, transporte e hospedagem, conforme valores abaixo demonstrados:

NÍVEL	DESCRIÇÃO	DESTINO	VALOR
I	VEREADOR	Municípios do Estado do Rio Grande do Norte	R\$ 400,00
I	VEREADOR	Município de outros estados da Federação	R\$ 600,00
II	SERVIDOR / ASSESSOR	Municípios do Estado do Rio Grande do Norte	R\$ 300,00
II	SERVIDOR / ASSESSOR	Município de outros estados da Federação	R\$ 400,00

§ 1º - As diárias serão consideradas integrais (100%), quando compreenderem um período superior a 12 (doze) horas fora da sede do Município, com pernoite.

§ 2º - Os períodos superiores a 4 (quatro) horas,

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1339

sem pernoite, serão considerados 50% (cinquenta por cento) de uma diária.

§ 3º - Especificamente para viagem internacional, o valor da diária será calculado aplicando-se o percentual de, até, 150% (cento e cinquenta por cento) incidente sobre o valor fixado tendo como destino municípios de outros Estados da Federação com pernoite.

§ 4º - Quando o deslocamento exigir transporte aéreo, poderá ser adquirida a respectiva passagem como despesa complementar à consecução do objetivo, observado os procedimentos e exigências legais para a sua aquisição.

Art. 2º - Ao beneficiário da diária compete comprovar as despesas ao Setor Contábil da Câmara Municipal, constando de no mínimo, uma nota fiscal do local onde esteve; preferencialmente de refeição e/ou pernoite, quando houver.

Art. 3º - A diária será concedida por dia de afastamento, incluindo-se a data de partida e a de chegada ao Município de Montanhas, com pagamento efetivado integral e antecedentemente, salvo quando presente indisponibilidade financeira ou situação emergencial que autorize seu processamento no período do afastamento ou através de posterior ressarcimento.

Art. 4º - Para os Vereadores, Servidores, Assessores e Contratados a concessão da diária é feita mediante Portaria designativa e autorizativa prévia pelo Presidente da Câmara, contendo a identificação do beneficiário, a descrição objetiva da viagem, o local do destino, o período de afastamento e o valor a ser pago correspondente aos dias de afastamento.

Art. 5º - Para o Presidente da Câmara Municipal, a concessão da diária é feita mediante portaria designativa e autorizativa prévia pelo Vice-Presidente ou, em caso de ausência, falta, impedimento ou recusa deste, por outro integrante da Mesa Diretora.

Art. 6º - O valor correspondente ao número de diárias será devolvido integralmente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da data de sua percepção, quando o beneficiário não realizar a respectiva viagem por qualquer motivo, ou a restituir a parcela de diárias recebida em excesso, na hipótese de retornar antes do término do período fixado para o afastamento, sob pena de desconto em folha de pagamento dos subsídios ou salários a que faz jus.

Art. 7º - Para o ato concessivo de diária, deverá ser observado o exercício orçamentário vigente e a disponibilidade financeira correspondente ao elemento de despesa próprio.

Art. 8º - As despesas decorrentes desta Resolução, serão supridas através de dotações próprias consignadas no orçamento da Câmara Municipal para o exercício do ano de 2022 e seguintes.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2022, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Montanhas/RN, em 09 de fevereiro de 2022.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1339

RONALDO MOREIRA DE OLIVEIRA

Presidente

ITAMAR ALVES NERY

Vice-Presidente

FABIANO ANTONIO DE MEDEIROS

1º Secretário

Publicado por: Ronaldo Moreira de Oliveira
Código Identificador: 46644408

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERMO

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022

ASSUNTO: RECONHECIMENTO E AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

OBJETO: Serviços especializados em Assessoria Técnica voltada ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio, assim como Pregoeiro e Equipe de Apoio ao Pregão, objetivando dispor de apoio técnico para realização de suas diversas atuações no sistema de contratações públicas.

MELHOR PROPOSTA: E J A SILVA TECONSUT CONSULTORIA ASSESSORIA COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ nº 09.581.515/0001-05.

VALOR GLOBAL: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nos parâmetros do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

CONSIDERANDO as informações apresentadas pelo Agente de Contratação.

1. RECONHEÇO a necessidade da referida contratação que visa suprir

- a necessidade fruto do presente processo;
2. AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 012/2022, consoante ao art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e demais normas que regem a matéria;
 3. DECLARO nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 10º, VI da Resolução 028/2020 - TCE/RN, bem como do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00.
 4. ENCAMINHO ao Agente de Contratações para as providências necessárias à regular tramitação processual.

Monte Alegre/RN, 09 de fevereiro de 2022.

Fagner Ferreira da Silva - CPF.: 092.164.364-09

Presidente da Câmara

Publicado por: FAGNER FERREIRA DA SILVA
Código Identificador: 88328213

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220008 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220008 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, CNPJ: 10.702.892/0001-26.

CONTRATADA: E J A SILVA TECONSUT CONSULTORIA ASSESSORIA COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ nº: 09.581.515/0001-05.

Endereço: Avenida Dom Pedro I, nº 61, Centro, Monte Alegre/RN, CEP nº 59.182-000.

OBJETO: Serviços especializados em Assessoria Técnica voltada ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio, assim como Pregoeiro e Equipe de Apoio ao Pregão, objetivando dispor de apoio técnico para realização de suas diversas atuações no sistema de contratações públicas.

VALOR GLOBAL: R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais).

TIPO: Menor preço.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato fundamenta-se nos parâmetros do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e vincula-se ao Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 011/2022.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1339

VIGÊNCIA: 10/02/2022 à 31/12/2022.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de fevereiro de 2022.

ASSINATURAS:

Pelo Órgão: Fagner Ferreira da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN.

Pelo Fornecedor: E J A SILVA TECONSULT CONSULTORIA ASSESSORIA COMERCIO E SERVIÇOS, REPRESENTANTE LEGAL: Emanuel Jeano Araújo Silva

DATA: 10/02/2022.

Publicado por: FAGNER FERREIRA DA SILVA
Código Identificador: 85860234

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06310122- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008-2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de: H BONITA COMERCIO EIRELI - CNPJ Nº 12.122.858/0001-08, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS - RN - VALOR TOTAL R\$: 12.495,35 (Doze Mil Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais e Trinta e Cinco Centavos), conforme detalhamento dos serviços abaixo descritos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Sra. ROBERTA DE LIMA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

*Este aviso ficará fixado no mural desta Casa Legislativa por no mínimo 30 (trinta) dias a partir desta data.

Monte das Gameleiras - RN, 07 de Fevereiro de 2022.

ELIAS JOSE EMIDIO

Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por: Elias Jose Emidio
Código Identificador: 22058075

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS
EXTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06310122 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008-2022

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, através da presidente ROBERTA DE LIMA, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. ELIAS JOSE EMIDIO, Presidente da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS - RN.

Contratado: H BONITA COMERCIO EIRELI

CNPJ Nº 12.122.858/0001-08

Valor Total: R\$: 12.495,35 (Doze Mil Reais Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Contrato: nº 0006-2022.

Vigência: Assinado em 07 de Fevereiro de 2022, com validade até 31 de Dezembro de 2022.

Fundamento Legal: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Orçamento de 2022: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS - 01 - PODER LEGISLATIVO - 01 031 0001 2 001 - MANUTENÇÃO DAS ATIV DA CÂMARA MUNICIPAL -

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1339

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

*Este aviso ficará fixado no mural desta Casa Legislativa por no mínimo 30 (trinta) dias a partir desta data.

MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, 07 de Fevereiro de 2022.

ROBERTA DE LIMA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por: Elias Jose Emidio
Código Identificador: 08678212

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07310122- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00009-2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de: H BONITA COMERCIO EIRELI - CNPJ Nº 12.122.858/0001-08, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE DIVERSOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS - RN. VALOR TOTAL R\$: 2.639,97 (Dois Mil Seiscentos e Trinta e Nove Reais e Noventa e Sete Centavos), conforme detalhamento dos serviços abaixo descritos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Sra. ROBERTA DE LIMA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

*Este aviso ficará fixado no mural desta Casa Legislativa por no mínimo 30 (trinta) dias a partir desta data.

Monte das Gameleiras - RN, 07 de Fevereiro de 2022.

ELIAS JOSE EMIDIO

Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por: Elias Jose Emidio
Código Identificador: 22328113

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS
EXTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07310122 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00009-2022

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, através da presidente ROBERTA DE LIMA, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. ELIAS JOSE EMIDIO, Presidente da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE DIVERSOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS - RN.

Contratado: H BONITA COMERCIO EIRELI

CNPJ Nº 12.122.858/0001-08

Valor Total: R\$: 2.639,97 (Dois Mil Seiscentos e Trinta e Nove Reais e Noventa e Sete Centavos).

Contrato: nº 0007-2022.

Vigência: Assinado em 07 de Fevereiro de 2022, com validade até 31 de Dezembro de 2022.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1339

Fundamento Legal: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Orçamento de 2022: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS - 01 - PODER LEGISLATIVO - 01 031 0001 2 001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

*Este aviso ficará fixado no mural desta Casa Legislativa por no mínimo 30 (trinta) dias a partir desta data.

MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, 07 de Fevereiro de 2022.

ROBERTA DE LIMA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por: Elias Jose Emidio
Código Identificador: 85023605

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO

INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Inexigibilidade de Licitação.

FAVORECIDO: Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte/RN-CNPJ: 07.319.675/0001-47

OBJETIVO: Prestação de Serviços Técnicos para Acompanhamento de Assuntos Relativos a Questões Institucionais do Poder Legislativo da Câmara Municipal de Parazinho/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no Art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se o extrato da presente despesa por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com vistas ao conhecimento geral.

Riachuelo/RN, 10 de janeiro de 2022. Flávio Dantas da Costa - Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Flávio Dantas da Costa
Código Identificador: 24074676

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021 PROCESSO Nº 010/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Parelhas RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 26 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO, a necessidade de Contratação da prestação de serviços postais e correlatos para a logística da Câmara Municipal de Parelhas/RN, no período de Janeiro/2022 a Dezembro/2022;

CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 24 da Lei nº 8.666/93:

“Art. 24. É Dispensável de Licitação: VIII - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).”

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar a Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS E DE LOGÍSTICA DESTINADOS AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN, NO PERÍODO DE JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022, no valor estimado de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);

Art. 2º - Autorizar, após os trâmites legais, a contratação dos serviços junto a empresa EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, CNPJ nº 34.028.316/0001-03, com endereço na Sede Correios ST SBN quadra, 01 - Bloco, Brasília/DF, CEP: 70002-900;

Art. 3º - Determinar ao Setor de Contabilidade, que as

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1339

despesas decorrentes deste ato, sejam empenhadas nas rubricas orçamentárias pertinentes bem como sejam preenchidas as informações no Anexo do SIAI através do formulário próprio.

Publique-se.

Cumpra-se.

Parelhas RN, 09 de Fevereiro de 2022.

ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por: Lilian da Costa Trindade
Código Identificador: 63671820

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO 008/2022

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 008/2022

A Câmara Municipal de Pedra Grande-RN, por seu agente de contratação vem informar que estará recebendo propostas de preços para CONTRATAÇÃO DE PESSOA CAPACITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MARKETING DIGITAL (TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS para VEICULAÇÃO NAS REDES SOCIAIS) PARA ATENDER A CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE-RN, até dia 16 de fevereiro de 2022, para maiores informações acessar o site oficial da Câmara municipal de Pedra Grande-RN na aba CONTRATAÇÃO DIRETA para ter acesso aos documentos referente a esta contratação.

Pedra Grande-RN, 10 de fevereiro de 2022

JUCELI ARAUJO DE OLIVEIRA

CPF 119.699.794-29

AGENTE MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO

Publicado por: Fábio Fidele Ferreira
Código Identificador: 00475740

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE

PORTARIA

PORTARIA Nº 001/2022

EXONERA, HUGO VICTOR GOMES VENANCIO MELO NO CARGO DE ASSESSOR(A) JURIDICO, CONSTANTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2010 - NÍVEL II (CC-II) DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Porto do Mangue - Estado do Rio Grande do Norte, Izidro Gonçalves Monteiro Júnior, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 39, XXVIII, do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - EXONERA o Sr(a). HUGO VICTOR GOMES VENANCIO MELO, inscrito no CPF: 062.064.874-07, Identidade nº 002.469.882 - ITEP/RN, no cargo de assessor(a) juridico, nível II (CC-II), constante da Lei Complementar Municipal nº 001/2010 Art.

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se no Diário Oficial da FECAM/RN.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1339

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se no Diário Oficial da FECAM/RN.

Porto do Mangue/RN, 01 de fevereiro de 2022.

Porto do Mangue/RN, 01 de fevereiro de 2022.

IZIDRO GONÇALVES MONTEIRO JÚNIOR

Presidente do Poder Legislativo

Publicado por: Izidro Gonçalves Monteiro Junior
Código Identificador: 55273616

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE

PORTARIA

PORTARIA Nº 002/2022

EXONERA, JANAILSON ANDRADE RODRIGUES NO CARGO DE CONTROLADOR, CONSTANTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2010 - NÍVEL II (CC-II) DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Porto do Mangue - Estado do Rio Grande do Norte, Izidro Gonçalves Monteiro Júnior, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 39, XXVIII, do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - EXONERA o Sr(a). JANAILSON ANDRADE RODRIGUES, inscrito no CPF: 093.661.064-63, Identidade nº 002.898.087 - ITEP/RN, no cargo de controlador, nível II (CC-II), constante da Lei Complementar Municipal nº 001/2010 Art.

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IZIDRO GONÇALVES MONTEIRO JÚNIOR

Presidente do Poder Legislativo

Publicado por: Izidro Gonçalves Monteiro Junior
Código Identificador: 78644334

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 020201/2022 -

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 020201/2022 - DISP

A Câmara Municipal de Riacho da Cruz/RN, através de seu Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 020201/2022 - DISP, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao atendimento de necessidades da Câmara Municipal, pelo valor total de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), em favor de D F DE S SILVA, CNPJ: 04.599.190/0001-66.

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1339

ELIENILSON FERREIRA FONTES

Vereador/Presidente

Riacho da Cruz/RN, 10 de fevereiro de 2022.

Publicado por: Elienilson Ferreira Fontes
Código Identificador: 62111813

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
EXTRATO

EXTRATO DE DISPENSA

O Presidente da Comissão de licitação do Município de Santa Maria-RN, através da CÂMARA MUNICIPAL, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da CÂMARA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....: serviço de locação de equipamentos de ar condicionado, sendo 01 (um) tipo split com capacidade de 24.000btus e 02(dois) tipo split com capacidade de 9.000btus, com instalação e manutenção mensal dos equipamentos, durante o exercício de 2022.

FAVORECIDO.....: JUVANEIDE MARTINS DA SILVA BARBOSA 02336247402

VALOR.....:R\$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA...: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. FRANCISCO CANINDÉ DE OLIVEIRA MARTINS, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

SANTA MARIA-RN, 10 DE FEVEREIRO DE 2022

FRANCISCA MARIA LOPES DA SILVA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por: FRANCISCO CANINDE DE OLIVEIRA MARTINS
Código Identificador: 37055528

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

GILSON AMORIM JUNIOR

Presidente da Câmara

Publicado por: GILSON AMORIM JÚNIOR
Código Identificador: 31821338

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
PORTARIA

PORTARIA Nº 004/2022 - CMRS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora no Cargo de Confiança ou em Comissão abaixo relacionado:

IAGNA CRISTINA DA SILVA DE LIMA, portadora do CPF nº 069.XXX.894-26, no cargo de Auxiliar de Controle Interno;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Riacho de Santana/RN, em 11 de janeiro de 2022.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1339

EXTRATO

EXTRATO DE DISPENSA

O Presidente da Comissão de licitação do Município de São José de Mipibu-RN, através da CÂMARA MUNICIPAL, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da CÂMARA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....: Prestação de serviço de produção, gravação e edição de vídeos institucionais com informações de interesse público relacionados a gestão para divulgação nas mídias sociais desta Câmara Municipal, durante o exercício de 2022.

FAVORECIDO.....: RUDIMAR RAMON COMUNICAÇÃO LTDA

VALOR.....:R\$ 16.830,00 (DEZESSEIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA REAIS)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 24, inciso II, caput e parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA...: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pela Sra. CARLA SIMONE GOMES DE LIMA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

SÃO JOSÉ DE MIPIBU-RN, 10 DE FEVEREIRO DE 2022

BEATRIZ GONÇALVES DA SILVA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por: Carla Simone Gomes de Lima
Código Identificador: 58441771

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

PORTARIA

PORTARIA Nº 019/2022

PORTARIA Nº 019/2022

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, Estado do Rio Grande do Norte, Vereadora Carla Simone Gomes de Lima, usando das atribuições legais

que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora ANNE KAROLINE INACIO BENTO, Carteira de Identidade nº 003.173.463 SSP/RN e CPF nº 017.299.364-40, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR LEGISLATIVO E POLITICO da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN, conforme Lei Municipal nº 1.136, de 28 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São José de Mipibu/RN, 10 de fevereiro de 2022.

CARLA SIMONE GOMES DE LIMA

Presidente

Publicado por: Carla Simone Gomes de Lima
Código Identificador: 30537031

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

PORTARIA

Portaria nº 18/2021- Dispõe sobre a Exoneração da Sr. Maria Paula Félix de Moraes, do cargo de Secretária de serviços legislativos e de comissões

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1339

temporárias e permanentes.

Portaria nº 18/2021

Dispõe sobre a Exoneração da Sr. Maria Paula Félix de Moraes, do cargo de Secretária de serviços legislativos e de comissões temporárias e permanentes.

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Campestre/RN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno, na organização administrativa, como imperativo para funcionamento do poder Legislativo Local

Resolve:

Art. 1º - Exonerar a Sra. Maria Paula Félix de Moraes, portadora da carteira de identidade nº 003.301.656, expedida pela SSP/RN e CPF/MF sob o nº 110.866.404-03, do cargo de Secretária de serviços legislativos e de comissões temporárias e permanentes da Câmara Municipal de São José do Campestre/RN.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala dos Despachos, Palácio José Matias de Araújo, São José do Campestre/RN em, 01 de fevereiro de 2022.

Eduardo Fernandes Pereira

Vereador Presidente

Publicado por: Eduardo Fernandes Pereira
Código Identificador: 26214626

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE
PORTARIA

Portaria nº 19/2021 - Dispõe sobre a

Nomeação do Sr. Judson Yully Nunes Cosme de Oliveira, para o cargo de Secretário de Serviços Legislativos e de Comissões temporárias e permanentes da Câmara Municipal.

Portaria nº 19/2021

Dispõe sobre a Nomeação do Sr. Judson Yully Nunes Cosme de Oliveira, para o cargo de Secretário de Serviços Legislativos e de Comissões temporárias e permanentes da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Campestre/RN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno, na organização administrativa, como imperativo para funcionamento do poder Legislativo Local

Resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. Judson Yully Nunes Cosme de Oliveira, portador da carteira de identidade nº 002.608.079, expedida pela SSP/RN e CPF/MF sob o nº 017.130.794-10, para exercer o cargo de Secretário de Serviços Legislativos e de Comissões temporárias e permanentes da Câmara Municipal da Câmara Municipal de São José do Campestre/RN.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala dos Despachos, Palácio José Matias de Araújo, São José do Campestre/RN em, 01 de fevereiro 2021.

Eduardo Fernandes Pereira

Vereador Presidente

Publicado por: Eduardo Fernandes Pereira
Código Identificador: 44774640

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1339

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

PORTARIA

Portaria nº 20/2021 - Dispõe sobre a Exoneração do Sr. Felipe Paulo da Silva, do cargo de Analista Legislativo.

Portaria nº 20/2021

Dispõe sobre a Exoneração do Sr. Felipe Paulo da Silva, do cargo de Analista Legislativo.

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Campestre/RN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno, na organização administrativa, como imperativo para funcionamento do poder Legislativo Local

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o Sr. Felipe Paulo da Silva, portador da carteira de identidade nº 003.230.613, expedida pela SSP/RN e CPF/MF sob o nº 099.445.004-45, do cargo de Analista Legislativo da Câmara Municipal de São José do Campestre/RN.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala dos Despachos, Palácio José Matias de Araújo, São José do Campestre/RN em, 01 de fevereiro de 2022.

Eduardo Fernandes Pereira

Vereador Presidente

Publicado por: Eduardo Fernandes Pereira
Código Identificador: 85671347

PORTARIA

Portaria nº 21/2021 - Dispõe sobre a Nomeação do Sr. Felipe Paulo da Silva, para o cargo de Assessor para assuntos institucionais da Câmara Municipal.

Portaria nº 21/2021

Dispõe sobre a Nomeação do Sr. Felipe Paulo da Silva, para o cargo de Assessor para assuntos institucionais da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Campestre/RN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno, na organização administrativa, como imperativo para funcionamento do poder Legislativo Local

Resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. Felipe Paulo da Silva, portador da carteira de identidade nº 003.230.613, expedida pela SSP/RN e CPF/MF sob o nº 099.445.044-45, para exercer o cargo de Assessor para assuntos institucionais da Câmara Municipal da Câmara Municipal de São José do Campestre/RN.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala dos Despachos, Palácio José Matias de Araújo, São José do Campestre/RN em, 01 de fevereiro 2021.

Eduardo Fernandes Pereira

Vereador Presidente

Publicado por: Eduardo Fernandes Pereira
Código Identificador: 43468058

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1339

Publicado por: Eduardo Fernandes Pereira
Código Identificador: 41644433

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

PORTARIA

Portaria nº 22/2021 - Dispõe sobre a Nomeação da Sra. Maria Paula Félix de Moraes, para o cargo de Analista Legislativo da Câmara Municipal.

Portaria nº 22/2021

Dispõe sobre a Nomeação da Sra. Maria Paula Félix de Moraes, para o cargo de Analista Legislativo da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Campestre/RN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno, na organização administrativa, como imperativo para funcionamento do poder Legislativo Local

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Sra. Maria Paula Félix de Moraes, portadora da carteira de identidade nº 003.301.656, expedida pela SSP/RN e CPF/MF sob o nº 110.866.404-03, para exercer o cargo de Analista legislativo da Câmara Municipal da Câmara Municipal de São José do Campestre/RN.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala dos Despachos, Palácio José Matias de Araújo, São José do Campestre/RN em, 01 de fevereiro 2021.

Eduardo Fernandes Pereira

Vereador Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

DISPENSA

TERMO AUTORIZATIVO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

A Secretaria Geral da CAMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, consoante autorização do(a) Sr(a). OZIAS GOMES DE MELO JUNIOR, VEREADOR PRESIDENTE, vem abrir o presente processo administrativo para A contratação de empresa especializada em locação de softwares dos módulos de: orçamento, licitação, contabilidade, patrimônio, almoxarifado, folha de pagamento e portal da transparência para o uso das rotinas diárias, visando atender as necessidades administrativa, contábil e financeira da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza/RN, para o período de dois (02) anos (janeiro de 2022 a dezembro de 2023), amparado pela Lei Federal nº 14.133/2021, conforme especificação no termo de referencia e solicitação da Secretaria Geral desta Edilidade.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra ou serviços não ultrapassa o limite previsto no diploma legal supracitado.

Art. 75 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil e vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e compras. Alterado pelo Decreto Federal nº 10.922 de 31 de dezembro de 2021.

Senador Elói de Souza/RN, em 05 de janeiro de 2022.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1339

Publicado por: OZIAS GOMES DE MELO JUNIOR
Código Identificador: 30284360

ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO

Secretário Geral da CMSES

Publicado por: OZIAS GOMES DE MELO JUNIOR
Código Identificador: 83526423

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ASP AUTOMOÇÃO E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, referente à A contratação de empresa especializada em locação de softwares dos módulos de: orçamento, licitação, contabilidade, patrimônio, almoxarifado, folha de pagamento e portal da transparência para o uso das rotinas diárias, visando atender as necessidades administrativa, contábil e financeira da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza/RN, para o período de dois (02) anos (janeiro de 2022 a dezembro de 2023), amparado pela Lei Federal nº 14.133/2021, conforme especificação no termo de referencia e solicitação da Secretaria Geral desta Edilidade. .

RATIFICO, conforme prescreve a Lei Federal nº 14.133/2021, o Despacho do Senhor Antonio Victor da Silva Neto Secretário Geral da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza/RN, determino que se proceda a publicação do devido extrato, com a fundamentação legal Art. 72, inciso VIII, Parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021.

Senador Elói de Souza/RN, em 05 de janeiro de 2022.

OZIAS GOMES DE MELO JUNIOR

VEREADOR PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220008

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022-DISPEN

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA

CONTRATADA(O).....: ASP AUTOMOÇÃO E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

OBJETO.....: A contratação de empresa especializada em locação de softwares dos módulos de: orçamento, licitação, contabilidade, patrimônio, almoxarifado, folha de pagamento e portal da transparência para o uso das rotinas diárias, visando atender as necessidades administrativa, contábil e financeira da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza/RN, para o período de dois (02) anos (janeiro de 2022 a dezembro de 2023), amparado pela Lei Federal nº 14.133/2021, conforme especificação no termo de referencia e solicitação da Secretaria Geral desta Edilidade.

VALOR TOTAL.....: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Ações do Legislativa , Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.11, no valor de R\$ 12.000,00

VIGÊNCIA.....: 05 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2023

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1339

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Artigo 124, combinado com o Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Janeiro de 2022

Publicado por: OZIAS GOMES DE MELO JUNIOR
Código Identificador: 45047462

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

PORTARIA

PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA - CMTB Nº 001/2022

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA Nº 001/2022

O ordenador das despesas da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como fundamentado na única normativa municipal que se tem registro e conhecimento que versa sobre diárias o Decreto Municipal nº124/2017;

Considerando a necessidade de assessoria parlamentar para a Câmara;

Considerando a necessidade de efetuar viagem à cidade de Natal, para participar de reunião na FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN, afim de tratar de assuntos de interesse do município, bem como assuntos administrativos, para a melhor realização das atividades e colher informações sobre a disponibilidade da Federação em intermediar adesão ao ITEP para emissão de cédulas de identidade no âmbito da Câmara Municipal;

RESOLVE:

DESIGNAR, o Senhor Olavo Bilac de Araújo Filho, Assessor

Parlamentar desta Casa de Leis, para que possa efetuar viagem supra identificada, a ser realizada no dia 11/02/2022 e autorizo a Tesoureira da Câmara Municipal, a efetuar o pagamento de uma diária no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Timbaúba dos Batistas RN, 10 de fevereiro de 2022.

CÍCERO ÂNGELO DA SILVA JÚNIOR

Presidente

Publicado por: Cícero Ângelo da Silva Júnior
Código Identificador: 85848534

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

PORTARIA

PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA - CMTB Nº 002/2022

PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA - CMTB Nº 002/2022

O Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batista/RN, Vereado CLÉSIO SANTOS BEZERRA DE ARAÚJO, com a prerrogativa regimental que lhe é facultada e atendendo solicitação prévia da Presidência,

RESOLVE:

Autorizar o Vereador Presidente CÍCERO ÂNGELO DA

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1339

SILVA JÚNIOR, Vereador e Presidente desta casa Legislativa, portador do CPF 079.049.934-73 e a quem compete exercer a relação externa da Instituição, a realizar viagem à cidade de Natal/RN, no dia 11 de fevereiro de 2022, na participação de reunião na FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN, afim de tratar de assuntos de interesse do município, bem como assuntos administrativos, para a melhor realização das atividades e colher informações sobre a disponibilidade da Federação em intermediar adesão ao ITEP para emissão de cédulas de identidade no âmbito da Câmara Municipal, bem como, se informar de como irá acontecer todo o processo desse projeto fazendo jus ao pagamento de 1 (uma) diária equivalente a R\$ 500,00 (quinhentos reais), para cobertura das despesas decorrente do deslocamento e alimentação, cujo pagamento poderá ser feito antecedente à viagem ou posteriormente sob forma de ressarcimento, conforme Decreto nº124/2017, devendo ser apresentado documento comprobatório da viagem.

Timbaúba dos Batista/RN, 10 de fevereiro de 2022

CLÉSIO SANTOS BEZERRA DE ARAÚJO

1º SECRETÁRIO - CMTB

Publicado por: Cícero Ângelo da Silva Júnior
Código Identificador: 66863610

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL

PORTARIA

PORTARIA CMU Nº 007/2022

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de ajuda de custo para hospedagem e alimentação ao vereador Maykon Ricard Cavalcante Nunes e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 10 de fevereiro de 2022, para ir a FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAM, tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Umarizal/RN, representando essa Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder uma ajuda de custo no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) a MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNES, CPF Nº049.052.744-27, para ressarcimento de despesas decorrentes a despesa com hospedagem e alimentação de ida na cidade de Natal/RN, no dia 10 de fevereiro de 2022, para ir a FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAM, para tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Umarizal/RN, representando essa Casa Legislativa.

Art. 2º- O valor que trata o Artigo anterior guarda plena conformidade com a Lei Municipal Nº 673/2016.

Art. 3º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Umarizal-RN, em 09 de fevereiro de 2022.

MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNES

- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL

Publicado por: MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNES
Código Identificador: 05010588

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1339

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA - **EXTRATO**



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARCELINO VIEIRA-
RN
PALÁCIO MANOEL VICENTE DE OLIVEIRA
CNPJ: 08.392.995/0001-95

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 000003. - REFERENTE A REPROGRAMAÇÃO DE SALDO A(O)
DISPENSA Nº 003/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000003/22**

A Câmara Municipal de MARCELINO VIEIRA/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08357618/0001-15, localizada a RUA CEL. JOSÉ MARCELINO, 109 CENTRO – MARCELINO VIEIRA / RN, neste ato representado (a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **JOSE EDNALDO VIEIRA**, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a Pessoa Física/Jurídica: ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA inscrita no CNPJ nº. 02.288.268/0001-04 com endereço profissional na R: LAURO MAIA Nº1120 – FATIMA – CEP: 60.055-210 FORTALEZA- CE doravante denominado CONTRATADO (A). Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTO. Valor total: R\$ 3.000,00 (três mil reais). Vigência: O Presente contrato terá vigência a partir de 07 de fevereiro de 2022, data de sua assinatura, e se encerrará ao final de 12 meses, ou enquanto decorrer a prestação dos serviços dentro da vigência do mesmo, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, mediante termo aditivo, observados os limites previstos na Lei nº 8.666/93. Signatários: JOSE EDNALDO VIEIRA e PEDRO PAULO DO NASCIMENTO LOURENÇO, portador (a) do CPF nº 023.523.733-79.

MARCELINO VIEIRA/RN, 10 de fevereiro de 2022.



José Ednaldo Vieira
CPF 876.166.294-15
Presidente da CMMV - 2021-2022

JOSE EDNALDO VIEIRA
Ordenado (a) de Despesas

Publicado por:
JOSE EDNALDO VIEIRA
Código Identificador: 23166872

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1339

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO - EXTRATO



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

Praça Getúlio Vargas, 308, Centro, Santo Antônio/RN CEP: 59255000 CNPJ: 08.539.819/0001-33

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4/2022

Processo de Despesa: 12/2022

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Santo Antônio/RN

CPF/CNPJ do Contratado: 29.856.088/0001-20

Nome/Razão Social do Contratado: INTGEST - INTELIGENCIA E GESTAO TECNOLOGICA LTDA

Endereço do Contratado: R JOAQUIM RODRIGUES DE PAULA, 26 A, CENTRO, PIQUET CARNEIRO/CE CEP:63605000

Objeto da Despesa: O presente documento apresenta a definição do objeto e sua motivação para contratação, assim como a descrição da solução em Tecnologia da Informação (TI) e dos equipamentos em regime de comodato, prestação de serviços de licenciamento de softwares de gestão legislativa, aplicação móvel eletrônica parlamentar/cidadão, aplicação móvel mesa diretora, sistema de protocolo, fluxo do processo legislativo, painel de votação eletrônica, ata eletrônica, web site (portal), gestão de conteúdo, controle de som na sessão, customização de layout, migração de dados, implantação, treinamento de servidores, suporte técnico e manutenção, pelo período de 12 (doze) meses, visando modernizar os serviços legislativos em geral, de maneira integrada com os departamentos, servidores, vereadores, o Poder Executivo e a população em geral; Entende-se a Migração dos Dados a conversão dos dados existentes nos softwares em uso para o software a ser locado, permitindo a continuidade do acesso a essas informações.

Descrição do Item da Despesa:

Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Licença de Sistema Integrado de Gestão Legislativa, tratando de softwares de gestão legislativa, aplicação móvel eletrônica parlamentar/cidadão, aplicação móvel mesa diretora, sistema de protocolo, fluxo do processo legislativo, painel de votação eletrônica, ata eletrônica, plenário virtual com videoconferência, suporte técnico e manutenção.	Mês	08	2.100,00	16.800,00
Total do contrato em R\$					16.800,00

Tipo Procedimento Licitatório: Dispensa nº 8/2022

Data do Termo: 09/02/2022

Fundamentação Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

Valor Global do Contrato: 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais),

Vigência do Contrato: 09/02/2022 à 30/09/2022

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária:01.001 - Câmara Municipal de Santo Antônio Ação: 2001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo Função: 01 - LEGISLATIVA Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA Programa: 0002 - Melhorar as Condições do Poder Legislativo Natureza: 3.3.90.40 - SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Região: 0001 - Santo Antônio

Publicado por:
Luiz Nogueira de Lima Junior
Código Identificador: 46242412

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1339

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO - ORDEM CRONOLOGIA

Câmara Municipal de São Fernando		Usuário: Joaões		Chave de Autenticação	Página			
R. MAJ. JOÃO FLORENCIO, 45 - CENTRO - 59.327-000 - São Fernando/ RN CNPJ: 08.221.137/0001-88				1314-4076-333	1 / 1			
Relação de Empenhos Pagos Sintético por Data de Movimento								
Data	Nr Emp.	Seq. Liq.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/ Fornecedor	Valor (R\$)
Unidade Gestora: Câmara Municipal de São Fernando								
20/01/2022	3010002	4534 - (1)	Global	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	1284 - 3.3.50.41.99	15000000 - Recursos não vinculados de Impostos 523 - FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO R		430,00
	3010004	4546 - (1)	Global	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	1011 - 3.3.90.39.05	15000000 - Recursos não vinculados de Impostos 526 - CIRO DANTRAS DE MEDEIROS 01397780479		4.200,00
	3010005	4549 - (1)	Global	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	1011 - 3.3.90.39.05	15000000 - Recursos não vinculados de Impostos 524 - J S T DE MORAIS		4.200,00
	7010001	4553 - (1)	Estimativa	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	1011 - 3.3.90.39.43	15000000 - Recursos não vinculados de Impostos 49 - COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE		335,18
	14010001	4556 - (1)	Global	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	1011 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos não vinculados de Impostos 166 - GNET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA EIRELI		149,90
	20010002	4565 - (1)	Estimativa	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	1011 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos não vinculados de Impostos 52 - BANCO DO BRASIL SA		76,85
27/01/2022	17010001	4539 - (1)	Global	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	1011 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos não vinculados de Impostos 117 - Sistemas Integrados Aplicado Ao Setor Público		1.200,00
	18010001	4562 - (1)	Global	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	1011 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos não vinculados de Impostos 117 - Sistemas Integrados Aplicado Ao Setor Público		600,00
	20010002	4567 - (2)	Estimativa	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	1011 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos não vinculados de Impostos 52 - BANCO DO BRASIL SA		20,90
Total da Unidade Gestora:								11.212,83
Total Geral:								11.212,83

Publicado por:
FERNANDA LINS DE MEDEIROS MAIA
Código Identificador: 67508818

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1339

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **PORTARIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

Portaria nº. 015, de 08 de fevereiro de 2022

NOMEIA Jariana Macedo Brandão Garcia para exercer o Cargo de Assistente Parlamentar – CC - 2- Câmara Municipal de Currais Novos.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da competência institucional disposta no Artigo 35, Inciso III da Lei Orgânica Municipal e das atribuições dispostas no Artigo 9º, Inciso XVII do Regimento Interno da Câmara Municipal, e ainda, com base legal no Art. 1º da Lei Municipal nº 3.413, de 29 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Jariana Macedo Brandão Garcia, inscrita no CPF sob o nº. 081.287.834-59, para exercer o Cargo de Assistente Parlamentar – CC – 2 da Câmara Municipal de Currais Novos.

Art. 2º - A Presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se e Cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Currais Novos-RN, 08 de fevereiro de 2022.

Edmilson Francisco de Sousa
Presidente

Givaldo Charles Dantas Simões
Vice-Presidente

Ycleyber Trajano da Silva
1º Secretário

Lucieldo da Silva
2º Secretário

Publicado por:
Edmilson Francisco de Sousa
Código Identificador: 05232544

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1339

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **PORTARIA**



Câmara Municipal de Currais Novos
Presidência

Portaria nº 016, de 10 de fevereiro de 2022

“Declarar as datas de 28/2, 1º e 02/3 como pontos facultativos no âmbito da Câmara Municipal de Currais Novos”

O presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, no uso da atribuição conferida pelo art. 10 do Regimento interno da Câmara Municipal de Currais Novos,
RESOLVE:

Art. 1º Declarar as datas de 28/2, 1º e 02/3 como pontos facultativos.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos, 10 de fevereiro de 2022.

EDMILSON FRANCISCO DE SOUSA
Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1339

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA - **DISPENSA**



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARCELINO VIEIRA-
RN
PALÁCIO MANOEL VICENTE DE OLIVEIRA
CNPJ: 08.392.995/0001-95

DECLARAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 2

A Comissão Permanente de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL MARCELINO VIEIRA, considerando tudo o que consta do processo administrativo de dispensa de licitação nº 2, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA AS INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA - RN**. Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. JOSE EDNALDO VIEIRA, PRESIDENTE/ORDENADOR DE DESPESA, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Marcelino Vieira/RN, 31/01/2022.



MAXMILIANO DE SOUZA LIMA

Presidente da CPL

Portaria 22/2021

DO-FECAM - EDIÇÃO Nº: 1156

Publicado por:
JOSE EDNALDO VIEIRA
Código Identificador: 83265360

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1339

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA - **PROCESSO ADMINISTRATIVO**



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARCELINO VIEIRA-
RN
PALÁCIO MANOEL VICENTE DE OLIVEIRA
CNPJ: 08.392.995/0001-95

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 2

A Comissão Permanente de Licitação, através da CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA, consoante autorização do Sr. JOSE EDNALDO VIEIRA, PRESIDENTE/ORDENADOR DE DESPESA, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

XXII - na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica;”

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de MARCELINO VIEIRA, atendendo à demanda da CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA, com fulcro no art. 24, inciso XXII, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da empresa se deu por se a única fornecedora de energia elétrica do Rio Grande do Norte e do Município de Marcelino Vieira.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE – COSERN **no valor de R\$ 9.600,00** levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

MARCELINO VIEIRA - RN, 28/01/2022.


MAXMILIANO DE SOUZA LIMA

Presidente da CPL

Portaria 22/2021

DO-FECAM - EDIÇÃO Nº: 1156

Publicado por:
JOSE EDNALDO VIEIRA
Código Identificador: 85625263

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1339

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA - **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARCELINO VIEIRA-
RN
PALÁCIO MANOEL VICENTE DE OLIVEIRA
CNPJ: 08.392.995/0001-95

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022 - CMMV/RN -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000002/22**

DO OBJETO:

O presente instrumento se refere à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA AS INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA - RN.

DA JUSTIFICATIVA: Tal contratação se faz necessária à medida que o referido serviço é essencial ao funcionamento dos equipamentos indispensáveis à execução das atividades legislativas e administrativas exercidas pelos funcionários, tornando mais eficiente a prestação do serviço público oferecido por esta Casa Legislativa.

DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS:

O prestador/fornecedor é a Pessoa Jurídica/Física COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN. Inscrita no CNPJ nº. 08.324.196/0001-81 com endereço profissional na R: mermoz – Baldo – Natal.

DO VALOR:

O valor é de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

DA BASE LEGAL:

LEI 8.666/93 EM SEU ARTIGO 24, INCISO XXII.

DA AUTORIZAÇÃO:

Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Marcelino Vieira/RN, 08 de fevereiro de 2022.



José Ednaldo Vieira
CPF 876.166.294-15
Presidente da CMMV - 2021-2022

Publicado por:
JOSE EDNALDO VIEIRA
Código Identificador: 48761474

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1339

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA - **ATA**



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ: 24.517.310/0001-46
Rua Acides Viana, nº 210, Centro, CEP: 59.930-000

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **L C L DE AQUINO - ME (09.346.854/0001-07)**, referente à Contratação de empresa para fornecimento fracionado de Material de Expediente.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	RESMA PAPEL A4 500FLS	UND	30	R\$ 21,00	R\$630,00
2	GRAMPEADOR	UND	5	R\$ 20,00	R\$100,00
3	CANETA ESFERIOGRAFICA AZUL 1.0 C/ 50UNI	CX	2	R\$ 28,00	R\$56,00
4	CANETA ESFERIOGRAFICA VERMELHA 1.0 C/ 50UNI	CX	1	R\$ 28,00	R\$28,00
5	CANETA ESFERIOGRAFICA PRETA 1.0 C/ 50UNI	CX	1	R\$ 28,00	R\$28,00
6	CLIPS 2/0	CX	10	R\$ 3,50	R\$35,00
7	CLIPS 6/0	CX	10	R\$ 4,55	R\$45,50
8	PASTA AZ	UND	50	R\$ 12,75	R\$637,50
9	PASTA ARQUIVO	UND	50	R\$ 7,00	R\$350,00
10	PASTA CLASSIFICADOR	UND	50	R\$ 4,99	R\$249,50
11	FITA GOMADA 24X50	UND	15	R\$ 27,50	R\$412,50
12	ALMOFADA PARA CARIMBO	UND	10	R\$ 6,20	R\$62,00
13	ENVELOPE A4 C/ 100UND	CX	5	R\$ 38,95	R\$194,75
14	CALCULADORA MEDIA	UND	10	R\$ 27,90	R\$279,00
15	CANETA MARCA TEXTO CAIXA C/ 12 UNID	CX	2	R\$ 18,35	R\$36,70
16	EXTRATOR DE GRAMPO	UND	10	R\$ 2,40	R\$24,00
17	PERFURADOR DE PAPEL	UND	5	R\$ 43,00	R\$215,00
18	CORRETIVO EM FITA	UND	15	R\$ 4,80	R\$ 72,00
19	CORRETIVO LIQUIDO	UND	15	R\$ 1,95	R\$29,25
20	PASTA POLIONDA 30MM	UND	50	R\$ 4,41	R\$220,50
21	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON 1L PRETA	UND	2	R\$ 85,00	R\$170,00
22	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON 1L AMARELA	UND	2	R\$ 85,00	R\$170,00
23	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON 1L AZUL	UND	2	R\$ 85,00	R\$170,00

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1339



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ: 24.517.310/0001-46
Rua Acides Viana, nº 210, Centro, CEP: 59.930-000

24	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON 1L MAGENTA	UND	2	R\$ 85,00	R\$170,00
25	FITA DUREX FINA	UND	10	R\$ 1,15	R\$11,50
26	FITA DUREX GROSSA	UND	10	R\$ 4,50	R\$45,00
27	BLOCO AUTO ADESIVO C/ 6UNID	UND	10	R\$ 7,50	R\$75,00
28	PASTA PAPELÃO	UND	50	R\$ 2,00	R\$100,00
29	GRAMPO PARA GRAMPEADOR	CX	15	R\$ 7,60	R\$114,00
30	LIVRO DE PONTO	UND	5	R\$ 20,05	R\$100,25
31	MARCADOR RETROPROJETOR	UND	2	R\$ 3,90	R\$7,80
32	PORTA CANETA	UND	5	R\$ 10,60	R\$53,00
33	BORRACHA BRANCA	CX	3	R\$ 20,00	R\$60,00
34	TESOURA	UND	5	R\$ 13,50	R\$67,50
35	AGENDA	UND	10	R\$ 16,00	R\$160,00
36	LAPIS COMUM	CX	3	R\$ 48,00	R\$144,00
37	GRAFITE 0.7	UND	15	R\$ 5,90	R\$ 88,50
38	PRANCHETA A4	UND	5	R\$ 5,50	R\$ 27,50
TOTAL					5.439,25

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

Coronel João Pessoa/RN, 10 de Fevereiro de 2021

JOSÉ SEVERIANO DE FIGUEIREDO MAIA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1339

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO - ORDEM CRONOLOGIA

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Ouro Branco
Relação de credores em ordem cronológica de pagamentos
Período: 01/01/2022 A 31/01/2022
Somente CMB

PÁGINA: 0

Unidade gestora: 01 - Câmara Municipal de Ouro Branco

Credor	CPF/CNPJ	Ordenador de Despesas	CPF	Protocolo	Proc. Adm	Licitação	Contrato	Parc	Empenho	Aresto	Vencimento	Pagamento	Valor Pago
KLEYTON JONATHA DA SILVA BEZERRA	121149 32.571.348/0001-25	PAULO DANTAS DA SILVA	473.893.204-78 5		00000003/21	06773050673	20210003		03010009	26/01/2022	25/02/2022	26/01/2022	1.100,00
Total das obrigações de baixo valor.: 1.100,00													
PROXIMA TELECOMUNICACOES S.A.	40.120.343/0002-95	PAULO DANTAS DA SILVA	473.893.204-78 2						03010007	12/01/2022	19/01/2022	20/01/2022	150,00
COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO N	08.324.196/0001-81	PAULO DANTAS DA SILVA	473.893.204-78 03						03010011	18/01/2022	17/02/2022	20/01/2022	629,09
COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RN	08.334.385/0001-35	PAULO DANTAS DA SILVA	473.893.204-78 04					20190011	03010008	24/01/2022	31/01/2022	24/01/2022	150,21
QI S/A	76.535.764/0001-43	PAULO DANTAS DA SILVA	473.893.204-78 6						03010012	26/01/2022	02/02/2022	26/01/2022	122,77
Total das demais obrigações.....: 1.052,07													
T O T A L 2.152,07													

Este relatório apresenta as obrigações decorrentes de compras e serviços em ordem de baixo valor (Res. 32/2016, art. 3º, §3º) e demais obrigações e ordem crescente da data de protocolo.

Publicado por:
Paulo Dantas da Silva
Código Identificador: 24062551

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1339

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO - ORDEM CRONOLOGIA

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Ouro Branco
Relação de credores em ordem cronológica de pagamentos - Restos a Pagar
Período: 01/01/2022 A 31/01/2022
Somente CMB

PÁGINA: 0

Unidade gestora: 01 - Câmara Municipal de Ouro Branco
Órgão: 01 - Câmara Municipal de Ouro Branco
Inscrição Orçamentária: 01 - Câmara Municipal de Ouro Branco

Data	Credor	CPF/CNPJ	Ordenador de despesas	CPF	Banco	Agência Conta	Valor Doc. Caixa
20/01/2022	ERLY AZEVEDO DE MEIREIS - ME	04.491.306/0001-49	PAULO DANTAS DA SILVA	473.893.204-78	104-CEF	0758 23-0	12.670,00 20010009
Total das obrigações de baixo valor.:							12.670,00
TOTAL							12.670,00

Este relatório apresenta as obrigações decorrentes de compras e serviços em ordem de baixo valor (Res. 32/2016, art. 3º, §3º) e demais obrigações e ordem crescente da data de protocolo.

Publicado por:
Paulo Dantas da Silva
Código Identificador: 36381430

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1339

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ - **DISPENSA**

Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ
CÂMARA DE SANTANA DO SERIDÓ



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SANTANA DO SERIDÓ, através do(a) CÂMARA DE SANTANA DO SERIDÓ, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JUAREZ BEZERRA DE AZEVEDO, PRESIDENTE DA CÂMARA, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: COMPRA DE CAIXAS DE MÁSCARAS DESCARTÁVEIS COM TRIPLA PROTEÇÃO E COM 50 UNIDADES CADA CX PARA O MELHOR DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CMSS SEGUINDO OS PADRÕES MÍNIMOS DE PROTEÇÃO CONTRA O COVID 19

Contratado.....: FATIMA DO ROSARIO DE OLIVEIRA LIMA EIRELI

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JUAREZ BEZERRA DE AZEVEDO, PRESIDENTE DA CÂMARA.

SANTANA DO SERIDÓ - RN, 10 de Fevereiro de 2022

ROBERTO PEREIRA DANTAS JUNIOR
Comissão de Licitação
Presidente

AVENIDA ZEZÉ APRIGIO,177,CERNTRO, SANTANA DO SERID

Publicado por:
Juarez Bezerra de Azevedo
Código Identificador: 07765412



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal
Baraúna

Uma casa de todos

ERRATA A PORTARIA Nº 113/2022 – CMB

A Portaria Nº 113 de 24 de janeiro de 2022, publicada na edição nº 1334, de 04 de fevereiro de 2022, na página da FECAM do Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, tem pelo presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê: Portaria Nº 113/2022 - CMB

Leia-se: Portaria Nº 001/2022 - CMB.

Baraúna – RN, 10 de fevereiro de 2022.

Poder Legislativo

NÁJARA RUANA DE OLIVEIRA CARVALHO
Diretora Geral Legislativa

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN
CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44
Telefone: (84) 3191-9495
www.barauna.rn.leg.br
camara@barauna.rn.leg.br

Publicado por:
Helainne Kalinne Anselmo da Silva
Código Identificador: 32577706



PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA(S) Nº 002/2022.

A DIRETORA GERAL LEGISLATIVA da Câmara Municipal de Baraúna-RN, no uso de suas atribuições legais, baseada no que confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal Complementar nº 571/2017 e a Portaria nº 034/2019, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo em viagens oficiais.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida:

Ao Sr. FABRICIO DE SOUSA CARVALHO, a(s) diária(s) para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação, locomoção e hospedagem, conforme dispõe da Resolução do TCE/RN, durante seu deslocamento, especificado a baixo:

DADO(S) DA(S) DIÁRIA(S):

Nome do Requirante: FABRICIO DE SOUSA CARVALHO		
Matrícula: 337	Cargo/Função: PRESIDENTE	CPF: 011.229.664-58
Descrição clara e sucinta do objetivo da viagem: Comparecer a FECAM/RN no dia 03/02/2022, para tratar com a assessoria técnica sobre assuntos institucionais da Câmara Municipal de Baraúna.		
Local de destino: FECAM/RN	Cidade de destino: NALTAL/RN	Meio de transporte utilizado: Veículo Oficial
Data e horário de saída: 03/02/2022 - 05:00 horas	Data e horário de chegada: 03/02/2022 - 18:00 horas	
Código e Nome do Banco: 001 - BANCO DO BRASIL	Agencia: 2828-2	Número da Conta: 17.720-2
Quantidade de diárias 01	Valor Unitário 400,00	Valor Total 400,00

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, atendendo assim as disposições contidas na Resolução do TCE/RN.

Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda ao Setor Financeiro promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso da Resolução do TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 01/02/2022.

NÁJARA RUANA DE OLIVEIRA CARVALHO
DIRETORA GERAL LEGISLATIVA
CPF.: 086.997.454-86

PALÁCIO MANOEL ALVES BEZERRA
Rua do Horto Florestal, 506 – Centro - CEP: 59.695-000 – Baraúna/RN

Fone: (084) 3191.9495

CNPJ: 08.461.786/0001-11

https://www.barauna.rn.leg.br

e-mail: camara@barauna.rn.leg.br

Publicado por:

Felipe Anselmo da Silva

Código Identificador: 07721758

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1339

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - **PORTARIA**



PORTARIA Nº 003/2022-FUNDAÇÃO VEREADOR ALDENOR NOGUEIRA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO VEREADOR ALDENOR NOGUEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso III, da Resolução nº 20/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **KEKE SIDNEY DE MEDEIROS** para ocupar o cargo de **GERENTE FINANCEIRO**, do quadro de pessoal desta Fundação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Mossoró-RN, 09 de fevereiro de 2022.

LAWRENCE CARLOS AMORIM ARAÚJO
PRESIDENTE

Rua Rui Barbosa, Nº 1133 – A, Bairro Centro, Mossoró/RN – CEP: 59.600-230
CNPJ: 23.632.883/0001-58
fundacaoaldenornogueira@gmail.com

Publicado por:
CLAUDIO REGIO SOARES
Código Identificador: 82626382

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1339

CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ - **ORDEM CRONOLOGIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
CNPJ Nº 11.932.431/0001-02

RELAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS AO FORNECIMENTO DE BENS, LOCAÇÕES E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2022.

Nº PROT.	CREADOR	ORDENADOR DE DESPESA	CPF	LICITAÇÃO	VALOR DESPESA	DATA ATESTO	DATA PGTO
19010001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ	JOSE MICARLO TOMAS DE OLIVEIRA	022.970.544-83		1,42	19/01/2022	19/01/2022
20010001	BANCO DO BRASIL	JOSE MICARLO TOMAS DE OLIVEIRA	022.970.544-83	NEX. 003/2021	31,35	20/01/2022	20/01/2022
20010001	HELTON LUIZ DA SILVA DIAS 07323474400	JOSE MICARLO TOMAS DE OLIVEIRA	022.970.544-83	ADESÃO 001/2021	3.500,00	20/01/2022	25/01/2022
20010003	SEVERINO MEDEIROS – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	JOSE MICARLO TOMAS DE OLIVEIRA	022.970.544-83	INEX. 006/2022	4.000,00	20/01/2022	25/01/2022
24010001	W W ARAUJO MENDONÇA ME	JOSE MICARLO TOMAS DE OLIVEIRA	022.970.544-83	DISP. 019/2021	5.300,00	24/01/2022	24/01/2022
25010001	FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RN	JOSE MICARLO TOMAS DE OLIVEIRA	022.970.544-83	INEX. 003/2022	510,00	25/01/2022	25/01/2022
25010002	JOÃO MARIA CLAUDIO NERINO SOBRINHO	JOSE MICARLO TOMAS DE OLIVEIRA	022.970.544-83	DISP. 007/2022	1.400,00	25/01/2022	25/01/2022
25010003	DANIEL SIDNEY CABRAL SANTIAOGO01874505446	JOSE MICARLO TOMAS DE OLIVEIRA	022.970.544-83	DISP. 002/2022	1.600,00	25/01/2022	25/01/2022
25010004	H V E SILVA ME	JOSE MICARLO TOMAS DE OLIVEIRA	022.970.544-83	DISP. 001/2022	250,00	25/01/2022	25/01/2022
25010005	JOSÉ JOÃO BATISTA NETO	JOSE MICARLO TOMAS DE OLIVEIRA	022.970.544-83	DISP. 005/2022	2.000,00	25/01/2022	26/01/2022
25010006	BANCO DO BRASIL	JOSE MICARLO TOMAS DE OLIVEIRA	022.970.544-83	INEX. 005/2022	176,05	25/01/2022	25/01/2022
27010001	FABULO JOSE CUNHA BEZERRA EIRELI	JOSE MICARLO TOMAS DE OLIVEIRA	022.970.544-83	DISP. 003/2022	2.200,00	27/01/2022	27/01/2022
27010002	BANCO DO BRASIL	JOSE MICARLO TOMAS DE OLIVEIRA	022.970.544-83	INEX. 005/2022	10,45	27/01/2022	27/01/2022
31010001	COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN	JOSE MICARLO TOMAS DE OLIVEIRA	022.970.544-83	INEX. 001/2022	503,84	31/01/2022	31/01/2022
31010002	COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN	JOSE MICARLO TOMAS DE OLIVEIRA	022.970.544-83	INEX. 002/2022	150,21	31/01/2022	31/01/2022
31010003	OI S. A.	JOSE MICARLO TOMAS DE OLIVEIRA	022.970.544-83	INEX. 004/2022	350,73	31/01/2022	31/01/2022

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1339



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
CNPJ Nº 11.932.431/0001-02

31010004	BANCO DO BRASIL	JOSE MICARLO TOMAS DE OLIVEIRA	022.970.544-83	INEX. 005/2022	10,45	31/01/2022	31/01/2022
----------	-----------------	--------------------------------	----------------	----------------	-------	------------	------------

Vera Cruz/RN, Em, 10 de fevereiro de 2022.

Edvania Eloi da Silva Lima
Diretora Financeira da Câmara Municipal de Vera Cruz/

Publicado por:
José Micarlo Tomas de Oliveira
Código Identificador: 82635882

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1339

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM - ORDEM CRONOLOGIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM
CNPJ Nº 24.518.425/0001-55

RELAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS AO FORNECIMENTO DE BENS, LOCAÇÕES E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2022.

Nº PROT.	CREADOR	ORDENADOR DE DESPESAS	CPF	LICITAÇÃO	VALOR DESPESA	DATA ATESTO	DATA PGTO
14010001	FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	GENIVAL LUIZ DOS SANTOS	671.257.194-49	INEX. 004/2021	430,00	20/01/2022	20/01/2022
20010001	COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE	GENIVAL LUIZ DOS SANTOS	671.257.194-49	INEX. 001/2021	236,00	20/01/2022	20/01/2022
20010002	BANCO DO BRASIL	GENIVAL LUIZ DOS SANTOS	671.257.194-49	INEX. 003/2021	10,45	20/01/2022	20/01/2022
28010001	HELTON LUIZ DA SILVA DIAS 07323474400	GENIVAL LUIZ DOS SANTOS	671.257.194-49	ADESÃO 001/2022	3.500,00	28/01/2022	28/01/2022
28010002	BANCO DO BRASIL	GENIVAL LUIZ DOS SANTOS	671.257.194-49	INEX. 003/2021	10,45	28/01/2022	20/01/2022
31010001	LÚCIA M DE SOUZA	GENIVAL LUIZ DOS SANTOS	671.257.194-49	DISP. 001/2022	2.000,00	31/01/2022	31/01/2022

Passagem-RN, 10 de fevereiro de 2022.

Alex Sandro Lima de Almeida
Diretor Financeiro da Câmara Municipal de Passagem/RN

Publicado por:
Genival Luiz dos Santos
Código Identificador: 64157500



CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

PORTARIA Nº 27 , DE 10 de fevereiro de 2022

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O presidente da câmara municipal de Ceará-Mirim, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará-Mirim/RN, 09 de fevereiro de 2022

Kaio Cesar Carneiro
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				35.000,00
01 .001 CAMARA MUNICIPAL				35.000,00
2001 Manutenção das Atividades da Câmara				35.000,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000 0001		35.000,00
Anexo II (Redução)				35.000,00
01 .001 CAMARA MUNICIPAL				35.000,00
2001 Manutenção das Atividades da Câmara				35.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000 0001		35.000,00

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1339

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - **ORDEM CRONOLOGIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
CNPJ Nº 10.702.892/0001-26

RELAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS AO FORNECIMENTO DE BENS, LOCAÇÕES E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2022.

Nº PROT.	CREDOR	ORDENADOR DE DESPESA	CPF	VALOR DESPESA	DATA ATESTO	DATA PGTO
19010001	BANCO DO BRASIL S/A	FAGNER FERREIRA DA SILVA	092.164.364-09	11,83	19/01/2022	19/01/2022
20010001	ALINE DOS ANJOS BRAGA 07753512455	FAGNER FERREIRA DA SILVA	092.164.364-09	3.000,00	20/01/2022	21/01/2022
20010002	ANALISA RM CONS. E ASSESS. PUB. E EMPRE LTDA EPP.	FAGNER FERREIRA DA SILVA	092.164.364-09	5.320,00	20/01/2022	21/01/2022
20010003	FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RN	FAGNER FERREIRA DA SILVA	092.164.364-09	790,00	20/01/2022	20/01/2022
20010004	BANCO DO BRASIL S/A	FAGNER FERREIRA DA SILVA	092.164.364-09	70,00	20/01/2022	20/01/2022
21010001	D C DE ARAUJO JUNIOR ME	FAGNER FERREIRA DA SILVA	092.164.364-09	1.300,00	21/01/2022	25/01/2022
21010002	AUTESP – AUTOMOÇÃO, TECNOLOGIA E SERVIÇOS PÚBLICOS EIRELI	FAGNER FERREIRA DA SILVA	092.164.364-09	2.600,00	21/01/2022	25/01/2022
21010003	BANCO DO BRASIL S/A	FAGNER FERREIRA DA SILVA	092.164.364-09	20,00	21/01/2022	21/01/2022
25010001	JOSÉ JOÃO BATISTA NETO	FAGNER FERREIRA DA SILVA	092.164.364-09	2.450,00	26/01/2022	26/01/2022
25010002	JOÃO MARIA CLAUDIO NERINO SOBRINHO 03713448400	FAGNER FERREIRA DA SILVA	092.164.364-09	1.400,00	25/01/2022	25/01/2022
25010003	FERNANDO LEANDRO DA SILVA	FAGNER FERREIRA DA SILVA	092.164.364-09	999,27	25/01/2022	25/01/2022

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1339



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
CNPJ Nº 10.702.892/0001-26

25010004	JANILSON GOMES DA SILVA	FAGNER FERREIRA DA SILVA	092.164.364-09	991,75	25/01/2022	25/01/2022
25010005	KLEBER MACIEL DE SOUZA	FAGNER FERREIRA DA SILVA	092.164.364-09	998,37	25/01/2022	25/01/2022
25010006	FAGNER FERREIRA DA SILVA	FAGNER FERREIRA DA SILVA	092.164.364-09	986,73	25/01/2022	25/01/2022
25010007	RIVAMNILDO BARRETO DA SILVA	FAGNER FERREIRA DA SILVA	092.164.364-09	990,00	25/01/2022	25/01/2022
25010008	JOSÉ FERREIRA LUIZ	FAGNER FERREIRA DA SILVA	092.164.364-09	985,14	25/01/2022	25/01/2022
25010009	THALYTA RAFAEL DE OLIVEIRA XAVIER	FAGNER FERREIRA DA SILVA	092.164.364-09	990,55	25/01/2022	25/01/2022
25010010	LUCINEIDE MARIA DE SOUZA PAIVA	FAGNER FERREIRA DA SILVA	092.164.364-09	987,33	25/01/2022	25/01/2022
25010011	JOSÉ ANANIAS NETO	FAGNER FERREIRA DA SILVA	092.164.364-09	990,30	25/01/2022	25/01/2022
25010012	LENILSON MENDES DO NASCIMENTO	FAGNER FERREIRA DA SILVA	092.164.364-09	999,07	25/01/2022	25/01/2022
25010013	BANCO DO BRASIL S/A	FAGNER FERREIRA DA SILVA	092.164.364-09	29,31	25/01/2022	25/01/2022
26010001	P E P LOCAÇÕES D E SERVIÇOS EIRELI ME	FAGNER FERREIRA DA SILVA	092.164.364-09	5.340,00	26/01/2022	26/01/2022
26010002	BANCO DO BRASIL S/A	FAGNER FERREIRA DA SILVA	092.164.364-09	10,45	26/01/2022	26/01/2022
31010001	MARINALVA CARDOSO MORENO VIEIRA	FAGNER FERREIRA DA SILVA	092.164.364-09	1.000,00	31/01/2022	31/01/2022
31010002	INFOTECH SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA LTDA	FAGNER FERREIRA DA SILVA	092.164.364-09	1.200,00	31/01/2022	31/01/2022

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1339



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
CNPJ Nº 10.702.892/0001-26

31010003	BANCO DO BRASIL S/A	FAGNER FERREIRA DA SILVA	092.164.364-09	10,00	31/01/2022	31/01/2022
----------	---------------------	--------------------------	----------------	-------	------------	------------

Monte Alegre/RN, 09 de fevereiro de 2022.

WALESKA MAYARA ROCHA SOUZA
Diretora Financeira da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN

Publicado por:
FAGNER FERREIRA DA SILVA
Código Identificador: 46573632



Poder Legislativo Municipal

PORTARIA DO CALENDÁRIO ANUAL – 2022

Portaria nº. 009/2022

Dispõe sobre o calendário oficial das Sessões Ordinárias do ano Legislativo de 2022 da Câmara Municipal de Antônio Martins/RN, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS/RN, no uso das suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas, no artigo 3º do Regimento Interno, bem como o artigo 20º da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, as determinações sanitárias restritivas e a necessidade de conter o avanço da transmissão da COVID-19 no município, e garantir o adequado funcionamento dos serviços da Câmara Municipal de Antônio Martins/RN;

CONSIDERANDO, a necessidade de adotar medidas administrativas no intuito de adequar o funcionamento do Poder Legislativo Municipal às legislações sanitárias vigentes de prevenção e enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO, os Protocolos de Prevenção Obrigatórios e Recomendações das autoridades de saúde pública, que estabelece as medidas para os enfrentamentos do novo Coronavírus (COVID-19).

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o Calendário Oficial das Sessões Ordinárias do ano legislativo de 2022 da Câmara Municipal de Antônio Martins/RN, de acordo com o artigo 1º da Resolução nº. 001/2017, e requerimento aprovado, constando em ata da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Antônio Martins/RN, de 18 de fevereiro de 2021 com início às 16h podendo prosseguir até as 19h30min, conforme datas a seguir:

Câmara Municipal de Antônio Martins
Palácio Vereador Francisco Pedro Neto
E-mail: camaramunicipalam@gmail.com

Praça Boa Esperança, nº. 84 – Bairro: Centro
CEP: 59870-000 - Antônio Martins/RN





Poder Legislativo Municipal

FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
18 e 25	04 e 25	15 e 29	13 e 27	17 e 24
[suspensas]				
AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
12 e 26	16 e 30	14 e 28	18 e 25	02 e 16

§ 1º. A sessão solene que marcará o início dos trabalhos legislativos do ano de 2022 ocorrerá na mesma data da Sessão Legislativa Ordinária que acontecerá em **04 de março do ano vigente**.

§ 2º. A sessão solene será marcada pela leitura da mensagem anual do Poder Executivo Municipal, bem como a inauguração da Sessão Legislativa.

§ 3º. Devido ao alto índice de contágio da nova variante da COVID-19 e aumento dos casos no município, as Sessões Legislativas Ordinárias do mês de fevereiro, ficarão suspensas e serão compensadas, se necessárias, com sessões extraordinárias.

§ 4º. O recesso parlamentar ocorrerá em duas etapas distintas, sendo a primeira de 16 de dezembro a 14 de fevereiro, e a segunda de 1º a 31 de julho, conforme dispõe o artigo 3º, parágrafo único do Regime Interno.

Art. 2º. A sessão de cunho solene e as Sessões Legislativa Ordinária, que ocorrerá no dia 04 de março de 2022 obedecerão aos protocolos de prevenção obrigatória e recomendações das autoridades de saúde pública, para participação do público e convidados.

Parágrafo único. Durante a realização das sessões é obrigatório uso de máscaras de proteção individual, conforme a legislação sanitária vigente e na forma de regulamentação estabelecida pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1339



Poder Legislativo Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Antônio Martins/RN, em
10/02/2022.


Vereador GUALBERTO CÉSAR DE OLIVEIRA
Presidente

Câmara Municipal de Antônio Martins
Palácio Vereador Francisco Pedro Neto
E-mail: camaramunicipalam@gmail.com

Praça Boa Esperança, nº. 84 – Bairro: Centro
CEP: 59870-000 - Antônio Martins/RN

Publicado por:
GUALBERTO CESAR DE OLIVEIRA
Código Identificador: 01121082

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1339

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ - **DISPENSA**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARÊS
CNPJ: 08.712.457/0001-30
RUA: PRAÇA GETULIO VARGAS Nº 280 - CENTRO
CEP: 59170-000

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20010004/22

A Comissão de Licitação do Município de AREZ, através da CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. KLEIBER CHACON, PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinado a atender as necessidades desta Casa Legislativa.

CONTRATADO.....: ATACADINHO SANTA RITA DE CÁSSIA LTDA. - CNPJ: 40.711.842/0001-76

VALORR\$ 3.477,73 (três mil e quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e três centavos)

VIGÊNCIA: 20 de Janeiro de 2022 a 30 de Dezembro de 2022

FUNDAMENTO LEGAL ...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. KLEIBER CHACON, na qualidade de ordenador de despesa.

AREZ –RN, 20 de Janeiro de 2022.

GIOVANA BARBOSA DO NASCIMENTO
Comissão de Licitação
Presidente da CPL

KLEIBER CHACON
Presidente da Câmara Municipal
CPF(MF) nº 039.347.584-01

Publicado por:
KLEIBER CHACON
Código Identificador: 64048286

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1339

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ - **DISPENSA**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARÊS
CNPJ: 08.712.457/0001-30
RUA: PRAÇA GETULIO VARGAS Nº 280 - CENTRO
CEP: 59170-000

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20010003/22

A Comissão de Licitação do Município de AREZ, através da CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. KLEIBER CHACON, PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza destinado a atender as necessidades desta Casa Legislativa.

CONTRATADO.....: ATACADINHO SANTA RITA DE CÁSSIA LTDA. - CNPJ: 40.711.842/0001-76

VALOR R\$ 2.303,75 (dois mil e trezentos e três reais e setenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 20 de Janeiro de 2022 a 30 de Dezembro de 2022

FUNDAMENTO LEGAL ...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. KLEIBER CHACON, na qualidade de ordenador de despesa.

AREZ –RN, 20 de Janeiro de 2022.

GIOVANA BARBOSA DO NASCIMENTO
Comissão de Licitação
Presidente da CPL

KLEIBER CHACON
Presidente da Câmara Municipal
CPF(MF) nº 039.347.584-01

Publicado por:
KLEIBER CHACON
Código Identificador: 03268741



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA

Solicitamos a gentileza de nos fornecer pesquisa de preço, com a especificação abaixo, a fim de contratação futura, por parte da Câmara Municipal de Bodó/RN:

1 - OBJETIVO:

A Câmara Municipal de Bodó/RN tem como objetivo a contratação de empresa para prestação de serviço de comunicação e marketing, conforme especificações a seguir indicadas.

Agradecemos antecipadamente, ao mesmo tempo em que solicitamos dessa conceituada empresa que nos forneça os preços praticados, dos itens inframencionados:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTD.	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	SERVIÇOS DE MARKETING: PRODUÇÃO AUDIOVISUAL DE VÍDEOS ESTRATÉGICOS INSTITUCIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ. (SENDO DISPONIBILIZADO PARA AS PLATAFORMAS VIRTUAIS FACEBOOK, INSTAGRAM E WHATSAPP)	MÊS	11		
2	TRANSMISSÃO DAS SESSÕES: SERVIÇOS DE FILMAGEM, GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO (VÍDEO E ÁUDIO) NAS PLATAFORMAS DE INTERNET DAS SESSÕES (ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES, COMEMORATIVAS E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS). (TRANSMISSÃO AO VIVO SENDO DISPONIBILIZADA VIA FACEBOOK E YOUTUBE.)	MÊS	11		

2. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços serão executados conforme disposto abaixo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



2.1.1. A execução dos serviços deverá ser realizada pelo contratado, em qualquer dia da semana, mediante o pronto recebimento da ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS.

2.1.2. Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse do Contratante ou de terceiros de que tornar conhecimento em razão da contratação, devendo orientar seus profissionais nesse sentido, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, conforme o caso;

2.1.3. Manter os seus profissionais devidamente identificados por crachá quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do Contratante;

2.1.4. Comunicar ao Contratante, por escrito, qualquer anormalidade referente ao fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, bem como atender prontamente as suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados;

2.1.5. Manter o Contratante informado quanto a eventuais mudanças de endereço, telefone, fax e e-mail;

2.1.6. Manter, durante todo o período de execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de contratação exigidas;

2.1.7. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, os quais não têm nenhum vínculo empregatício com a Câmara Municipal de Bodó/RN;

2.1.8. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente à Câmara Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

2.1.9. A Câmara Municipal não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros;

2.1.10. Os textos, imagens e arte-final são de propriedade da Câmara Municipal, sendo vedada sua divulgação ou comercialização por parte da Contratada e seus prepostos, inclusive para efeito de propaganda comercial da empresa

Os interessados poderão comparecer à Câmara Municipal para ter conhecimento das condições as quais se realizarão o serviço, inclusive no que tange a todas as graus de dificuldade existentes.

As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: camarabodorn@hotmail.com ou protocoladas no endereço Rua São Pedro, 35, Centro,



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



Bodó/RN, em envelope lacrado durante o horário de expediente (segunda a sexta, das 07 às 13h).

O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias, contados do envio através de e-mail ou mediante protocolo na Secretaria desta Casa.

Para fins de elaboração da proposta, o interessado deverá considerar todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação

É vedada a proposta de quantidade inferior ou em desacordo com a solicitada neste expediente.

Para fins de elaboração da proposta deverá constar os seguintes dados:

DADOS DA EMPRESA QUE DEVERÃO CONSTAR NA COTAÇÃO.

Razão Social.

Nome Fantasia.

CNPJ nº.

Inscrição Estadual nº.

Endereço da Empresa.

Telefone de Contato da Empresa.

E-mail.

Nome do Representante Legal.

Telefone de Contato do Representante da Empresa.

Data da emissão da Cotação.

Validade da Cotação: Mínimo de 180 dias.

Assinatura do Responsável da Empresa

Por fim, **consigno o prazo de 3 (três) dias úteis para o envio das propostas, a contar da publicação do presente aviso.**

Carla Daniele Dantas Pereira
Chefe da Secretaria Geral

Publicado por:
CAMILA ISABELE SOUZA LUIZ
Código Identificador: 16476460

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2019/2021

PRESIDENTE - Paulo Eduardo da Costa Freire (Natal)

- 1º Vice - Presidente: Ivanildo Dos Santos Costa (Caicó)
- 2º Vice - Presidente: Rosalba Marinho De Macêdo Souza (São Rafael)
- 3º Vice - Presidente: Antônio De Souza Maia Junior (Apodi)
- 4º Vice - Presidente: José Gilberto Da Silva (João Câmara)
- 1º Secretário: Gelson Vitor (Nova Cruz)
- 2º Secretário: Fagner Ferreira Da Silva (Monte Alegre)
- 1º Tesoureiro: Jessica Leite Queiroga Sales (Olho d'água do Borges)
- 2º Tesoureiro: Rodrygo Sowhammy Dos Santos Do Nascimento (Serrinha)

CONSELHO FISCAL

- Conselheiro Fiscal: Denilson Costa Gadelha (Macaíba)
- Conselheiro Fiscal: Otávio Carlos Dantas Filho (Brejinho)
- Conselheiro Fiscal: Paulo Cesar Macedo Da Fonseca (Bento Fernandes)
- Conselheiro Fiscal: Maria Fernanda Sima Teixeira De Carvalho (Espírito Santo)
- Conselheiro Fiscal: Carla Lopes Da Silva (Maxaranguape)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

- Conselheiro Fiscal: Marta Lúcia Da Silva Brito (Luís Gomes)
- Conselheiro Fiscal: Lucélia Ribeiro Dantas (Patú)
- Conselheiro Fiscal: Antognione Madeiro Cardoso Da Costa (Baia Formosa)

COORDENAÇÕES

- Coordenador Região Oeste: Juscelino Herculano Jales (Messias Targino)
- Coordenador Região Médio Oeste: Arthur Barbosa De Lima (Janduís)
- Coordenador Região Vale do Assú: Jefferson Charles De Araújo Santos (Ipanguaçu)
- Coordenador Região Central: José Edilson Maciel (Angicos)
- Coordenador Região Seridó Ocidental: Emanuel Renege Soares Batista (Jardim de Piranhas)
- Coordenador Região Seridó Oriental: Alyson Wagner De Oliveira (Parelhas)
- Coordenador Região Trairi: Marco Celito Da Costa (Santa Cruz)
- Coordenador Região Mato Grande: Fábio Fidele Ferreira (Pedra Grande)
- Coordenador Região Potengi: Ana Cristina Duarte Do Nascimento (Barcelona)
- Coordenador Região Salineira: Givagno Patrese Da Silva Bezerra (Macau)
- Coordenador Região Metropolitana: Wolney Freitas De Azevedo França (Parnamirim)
- Coordenador Região Agreste: Josué Gomes De Moura Júnior (Tibau do Sul)

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.